



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 75

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 25 do mês em curso às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 82, de 1959, na Câmara e nº 1, de 1960, no Senado) que concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo uma subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00.

Senado Federal, em 2 de maio de 1961.

SENADOR AULO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessões conjuntas a realizarem-se dias 30 e 31 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 30:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 4.280, de 1954, na Câmara e nº 117, de 1956, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Central Elétrica Brasileira S. A. — Eletrobrás — e de outras providências;

Dia 31:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 2.728, de 1957, na Câmara e nº

105 de 1955 no Senado) que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná e de outras providências.

Senado Federal, 4 de maio de 1961.

AULO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

6ª sessão conjunta da 3ª Sessão Legislativa ordinária da 4ª Legislatura.

Em 25 de maio de 1961, às 21 horas e 30 minutos

Ordem do Dia

veto presidencial (total) ao Projeto de Lei (nº 82 de 1959, na Câmara e nº 1, de 1960, no Senado) que concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo uma subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00 (sendo Relatorio, ao nº 6, de 1961, da Comissão Mista).

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de junho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.166, de 1959, na Câmara e nº 86, de 1959, no Senado) que estende os benefícios da Lei nº 2.822, de 18 de outubro de 1955, aos servidores dos territórios e das empresas marítimas aposentados antes da sua incorporação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.

Senado Federal, em 24 de maio de 1961.

AULO MOURA ANDRADE

(Vice-Presidente, no exercício da Presidência)

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Gilberto Mafra.

3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.

4º Secretário: Senador Novaes Filho.

1º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2º Suplente: Senador Guido Mondim.

SENADO FEDERAL

Da Minoria

Líder:

Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladarez.

Vice-Líderes: Gaspar Velloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.

Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausto Cabral e Arundo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas

Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heriberto Vieira.

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Adem de Sá

Vice-Líder: Aluísio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mengonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.

Cunha Mello

Guilherme Marinho

Argemiro Figueiredo.

Novaes Filho.

Mathias Olympio.

Guido Mondim

Sec. Gen. — Evandro Mendes Vianna

Dir. — Geral substituta.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente PSD.

Daniel Krieger, Vice-Presidente UDN.

Ven. José Ignácio UDN.

Alcides Campos UDN.

Heriberto Vieira UDN.

Silvestre Pereira PSD.

Ruy Carneiro PSD.

Lourenço Fontes PTB.

Norberto da Gama PTB.

Barros de Carvalho PTB.

Aluísio de Carvalho PL.

SUPLENTE

1. Rui Palmeira UDN.

2. Mathias Olympio UDN.

3. João Aguiar UDN.

4. João Villasboas UDN.

5. A. V. Vianna PSD.

6. Benedito Valladarez PSD.

7. Francisco Gomes PSD.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes: Lima Teixeira e Norberto da Gama.

1. Lima Teixeira (PTB);
2. Vivaldo Lima (PTB);
3. Miguel Couto (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
(PTB).
Fausto Cabral, Vice-Presidente —
Fernandes Távora (UDN).
Sérgio Marinho (UDN).
Dei Carc (UDN).
João Arruda (UDN).
Alo Guimaraes (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovídio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15:30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente —
(UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Mattos (UDN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloísio de Carvalho (PL).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente —
(UDN).

Ary Vianna — Vice-Presidente —
PSD.

Irineu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Távora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Velloso — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
Filinto Múller — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Saulo Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00

Exterior

Ano	Cr\$ 136,00
-----	-------------

FUNCIÓNARIOS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 89,00
Ano	Cr\$ 76,00

Exterior

Ano	Cr\$ 108,00
-----	-------------

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
2. Joaquim Parente — UDN.
3. Ruy Palmeira — UDN.
4. Coimbra Bueno — UDN.
5. João Arruda — UDN.
6. Dei Carc — UDN.
1. Silvestre Péricles — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Jarbas Maranhão — PSD.
4. Menezes Pimentel — PSD.
5. Pedro Ludovico — PSD.
6. ...

1. Vivaldo Lima — PTB.
2. Arlindo Rodrigues — PTB.
3. Paulo Fender — PTB.
4. Lima Teixeira — PTB.
1. Aloísio de Carvalho — PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente —
(PSD).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Mattos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).

2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).

1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente —
PSD.
Sérgio Mário, Vice-Presidente —
(UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
2. Daniel Krieger (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).

Secretaria: Vera de Alvarenga Mota — Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Ruy Palmeira, Vice-Presidente —
(UDN).
Daniel Krieger — (UDN).
Heribaldo Vieira — (UDN).

Benedicto Valladares — (PSD).
Gaspar Velloso — (PSD).
Paulo Fernandes — (PSD).
Lourival Fontes — (PTB).
Aloísio de Carvalho — (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos — (UDN).
2. Venâncio Igrejas — (UDN).
3. Freitas Cavalcanti — (UDN).
1. Menezes Pimentel — (PSD).
2. Jefferson de Aguiar — (PSD).
3. Ary Vianna — (PSD).
1. Fausto Cabral — (PTB).
2. Barros Carvalho — (PTB).
1. Mem de Sá — (PL).

Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente —
(UDN).
Alo Guimaraes, Vice-Presidente —
(PSD).

Fernandes Távora (UDN).

Pedro Ludovico (PSD).

Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente —
(UDN).

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente —
(PSD).

Sérgio Marinho (UDN).

Jefferson de Aguiar (PSD).

Francisco Gallotti (PSD).

Miguel Couto (PTB).

Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Péricles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Mavner (PSP).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente —
PSD.

Joaquim Parente (UDN)
Sebastião Archer (PSD)
Paulo Fender (PTB)
Miguel Couto (PTB)
Aloysio de Carvalho (PL)

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valladares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral — (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.
Reunies: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSP)
Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN)
Coimbra Bueno (UDN)
Vitorino Freire (PSD)
Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

- UDN
1 — Sérgio Marinho
2 — João Arruda.
PSD
1 — Jefferson Aguiar
2 — Eugênio Barros
PTB
1 — Nelson Maculan

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reunies: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caca e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB)
Eugênio Barros — Vice-Presidente (PSD)
Ovidio Teixeira (UDN)
Alcides Vieira (UDN)
Alô Guimarães (PSD)
Paulo Fernandes (PTB)
Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

- UDN
1 — Lopes da Costa
2 — Joaquim Parente
PSD
1 — Pedro Ludovico
2 — Lobão da Silveira
3 — Francisco Gallotti
PTB
1 — Sano Ramos
2 — Lima Teixeira

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reunies: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o projeto de emenda à Constituição nº 1, de 1961

Cunha Mello — Presidente — PTB.
Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.

- Venâncio Igrejas — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heriberto Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Silvestre Péricles — PSD.
Rui Carneiro — PSD.
Benedito Valladares — PSD.
Ary Vianna — PSD.
Lourival Pontes — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloisio Carvalho — PL.
Mem de Sá — PL.

Secretaria: João Pires de Oliveira Filho, Oficial Legislativo, PL-8.

Ata das Comissões

Comissão de Redação

9ª REUNIAO, EM 24 DE MAIO DE 1961

(Extraordinária)

As dezesseis horas, do dia vinte e quatro de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Francisco Gallotti, achando-se presentes os Srs. Senadores Menezes Pimentel e Venâncio Igrejas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Sérgio Marinho, Lourival Pontes e Ary Vianna.

A Comissão aprova o parecer em que o Senador Menezes Pimentel oferece a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1949 que revoga o Decreto-lei nº 9.116, de 1º de abril de 1946.

As dezesseis horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Vera de Alvarenga Mafra, Secretária, a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente. — Francisco Gallotti, Presidente.

ATA DA 48ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 24 DE MAIO DE 1961

PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE, ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Paulo Fender — Lobão da Silveira — Vitorino Freire — Mendonça Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Argemiro de Figueiredo — Barros Carvalho — Silvestre Péricles — Jorge Maynard — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Cândido de Castro — Gilberto Marinho — Venâncio Igrejas — Nogueira da Gama — Milton Campos — Moura Andrade — Padre Calazans — Coimbra Bueno — João Villalobos — Lopes da Costa — Nelson Maculan — Brasílio Celestino — Daniel Krieger — Guido Mondin — (33).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Guido Mondin, 2º Suplente, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debate.

O Sr. Argemiro de Figueiredo, servindo de 1º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Mensagem nº 100, de 1961

(Número de ordem na Presidência da República: 194)

Nº 194.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os arts. 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 1.766-B-56 (no Senado, nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da

União, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor:

Com efeito, ao proceder a encampação das empresas referidas no projeto, o Governo se obrigou, apenas, com relação ao respectivo pessoal ativo. Os empregados aposentados antes do ato de encampação, porém, não perderam sua conceitual jurídica, isto é, continuaram como empregados da empresa particular, valendo ressaltar que, na época, nem mesmo com a entidade empregadora mantinham qualquer vínculo, de vez que, como aposentados, o pagamento de seus salários estava a cargo da instituição de previdência para a qual contribuíam.

O projeto, apresentado em 1956, tinha o objetivo de atender aos constantes aumentos do custo de vida, conforme se infere de sua justificativa. Essa finalidade, porém, foi plenamente atingida com o advento da Lei Orgânica da Previdência Social, que, no seu artigo 67, estabelece o reajustamento das aposentadorias dos segurados de instituições de previdência, sempre que ocorram aumentos de contribuições dos segurados ativos.

Em observância à norma legal citada, o Executivo baixou o Decreto nº 50.328, de 8 de março do ano em curso, fixando os novos coeficientes de reajustamento dessas aposentadorias, beneficiando, inclusive, o pessoal favorecido pelo projeto.

Dessa forma, nenhuma razão existe para se estender os benefícios de uma Lei que se refere, expressamente, a servidores públicos da União, das autarquias e entidades paraestatais, a empregados regidos pela legislação trabalhista e amparados no campo da previdência social, por lei específica.

Por outro lado o veto ao projeto se impõe, ainda, por constituir uma liberalidade sem limites, incompatível com a situação do Tesouro Nacional, que não está em condições de suportar os ônus que decorreriam de sua aprovação.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 13 de maio de 1961. — Junio Quadros.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Estende os benefícios da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os benefícios da Lei nº 2.622 de 18 de outubro de 1955, são estendidos aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes de sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao patrimônio da União.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa projeto que vai ser lido.

E' lido e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, o seguinte:

Projeto de Resolução nº 14, de 1961

Cria um cargo de Inspetor de Segurança símbolo PL-8, no Quadro de funcionários do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º — No Quadro de funcionários do Senado Federal é criado um

cargo de Inspetor de Segurança símbolo PL-8, pelo senado provido independentemente das formalidades previstas no art. 83, nº VI, da Constituição n.º 6, de 1960, Francisco Louzada, Detetive do antigo Departamento Federal de Segurança Pública que se achava à disposição do Senado ao entrar em vigor a mesma Resolução e satisfazia os requisitos constantes do seu art. 392, conforme parecer preferido pela Comissão de Constituição e Justiça, em 27 de junho de 1960.

Art. 2º — O cargo a que se refere o artigo anterior figurará como excedente do grupo de cargos dessa denominação, constante da Tabela Anexa à Resolução nº 6-60 e será extinto quando vagar.

Justificação

Francisco Louzada, que já prestava serviços ao Senado durante cerca de dez anos, como integrante do seu funcionalismo e fora transferido ex officio, por interesse da administração, para o antigo Departamento Federal de Segurança Pública no período do Estado Novo (quando o quadro de servidores desta Casa se achava anexo ao do Ministério da Justiça e Negócios Interiores) estava à disposição do Senado, havia mais de um ano, quando entrou em vigor a Resolução nº 6, de 1960, que criou o Serviço de Segurança e os cargos respectivos, determinando, no seu art. 392:

"No primeiro provimento dos cargos de Inspetor de segurança e de Guarda de Segurança serão aproveitados os servidores do Departamento Federal de Segurança Pública que se encontrarem à disposição do Senado na data da publicação desta Resolução, tendo mais de um ano de serviços prestados à Casa".

Não tendo sido aproveitado, como os demais servidores do antigo Departamento Federal de Segurança Pública que prestavam serviços ao Senado, em virtude de lhe haver sido extinto o quadro de extinto a que foi submetido no Serviço de Biometria Médica, teve os seus direitos reconhecidos em parecer unânime da Comissão de Constituição e Justiça, constante da Comissão Diretora a propósito de Memorial do interessado.

E' para atendimento dos direitos que a Comissão Diretora, atendendo o pronunciamento da referida Comissão de Constituição e Justiça, ora oferece à deliberação do Senado este Projeto de Resolução.

Sala da Comissão Diretora, 24 de maio de 1961. — Ary Figueira Andradão, Presidente. — Cunha Mello, — Heriberto Marinho. — Argemiro de Figueiredo. — Guido Mondin.

PARCER A QUE SE REFERE A JUSTIFICAÇÃO

Parecer

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento nº 187, de 1960, no qual Francisco Louzada, Detetive, classe "J", do Departamento Federal de Segurança Pública, pede seu aproveitamento como Inspetor de Segurança do Senado Federal.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

A Ilustrada Comissão Diretora submeteu à consideração deste órgão o requerimento em que Francisco Louzada, Detetive, classe "J", do Departamento Federal de Segurança Pública, pede seu aproveitamento como Inspetor de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em abono de sua pretensão argui o postulante:

1. O Regulamento da Secretaria do Senado (Resolução nº 6-1960), ao criar o Serviço de Segurança, atendido por 3 cargos de Inspetor de Segurança, classe "M", dispôs, em seu art. 392, o seguinte:

"No primeiro provimento dos cargos de Inspetor de Segurança serão

aproveitados os serviços do Departamento Federal de Segurança Pública que se encontram à disposição do Senado na data da publicação desta Resolução, tendo mais de um ano de serviços prestado à Casa.

1. Os policiais do Departamento Federal de Segurança Pública que se achavam em serviço no Senado e que tiveram último — da data da publicação do novo Regulamento — foram aproveitados, à exceção do seguinte, único que deixou de ir, em virtude de não haver sido contratado o laudo do Serviço de Biometria.

2. As únicas condições estipuladas pela citada Resolução para aproveitamento dos policiais em referência foram:

a) a de serem servidores do citado Departamento;

b) a de se encontrarem à disposição do Senado; e

c) a de terem mais de um ano de serviços à Casa.

4. A inspeção de saúde, no caso, não podia ter efeito impeditivo do aproveitamento, à vista dos termos incisivos do art. 392 da Resolução citada;

5. O seu ingresso no Quadro do Senado não lhe agravará as funções policiais que já exerce a contento — tanto que foi recentemente promovido por merecimento — como funcionário do Departamento Federal de Segurança Pública, sem jamais ter faltado ao serviço, desde que está à disposição da Casa;

6. O seu estado de saúde é suscetível de correção, com tratamento adequado, a que, aliás, já se submeteu e finalmente;

7. O peticionário conta em seu favor mais de 10 anos de serviços prestados ao Senado, nos anos de 1931 a 1943, como Auxiliar de Portaria, cargo de que foi transferido *ex officio* para a carreira de Detetive do D.F.S.P., durante o período do Estado Novo, quando o quadro de servidores do Senado estava incorporado ao Ministério da Justiça.

8. Ao informar a petição, a Diretoria do Pessoal menciona o art. 83 do Regulamento, que exige, para alguém ser empregado, entre outros requisitos, o de "gozar de boa saúde comprovada em inspeção médica" e, assim, não atenda essa exigência, a dita Comissão Diretora, com base no art. 74 da citada lei interna, escolheu outro candidato para o preenchimento do cargo.

Bem examinada a matéria, não vemos, data venia, como acolher tal decisão.

De fato, o requerente, servidor titular do Ministério da Justiça, achava-se, igualmente a vários colegas, à disposição do Senado, exercendo, aqui, as funções do seu cargo. Isto há vários anos.

O novo Regulamento da Secretaria, que visou, inclusive, à futura organização dos seus serviços em Brasília, criou o Serviço de Segurança, medida de há muito reclamado, por motivos óbvios.

E nada mais natural que a lotação do novo órgão se fizesse com o aproveitamento de quantos, a contento, vinham se desincumbindo das tarefas relativas à guarda, segurança e policiamento do Palácio Monroe.

Assim sabidamente, além o Regulamento citado, em seu art. 392, reza:

"Art. 392. No primeiro provimento dos cargos de Inspetor de Segurança e de Guarda da Segurança serão priorizados os servidores do Departamento Federal de Segurança Pública que se encontrarem à disposição do Senado na data da publicação desta Resolução, tendo mais de um ano de serviços prestados à Casa".

Ora, o requerente, no exercício pleno de suas funções, atendeu a todos os requisitos consubstanciados no dispositivo acima transcrito. Daí, o seu aproveitamento, por força, mesmo, da norma adotada, que é, não cabe dúvida, imperativa.

Adicionalmente, a expressão "serão aproveitados" integra todos os pressupostos de atendimento a quaisquer outras exigências legais para o provimento do cargo, além das consagradas no texto do art. 392 citado. Isto é, estar o servidor à disposição do Senado na data da publicação do novo Regulamento e ter mais de um ano de serviços prestados à Casa.

Nenhuma outra condição, afóra aquelas, foi imposta para o aproveitamento do que se trata. E por que? Simplesmente porque o aproveitamento, aí não é o considerado na legislação estatutária quando se trata de reintegro no serviço público do funcionário em disponibilidade, mas, sim, de efetivação, ou melhor, da legalização de uma situação de fato.

Esse aproveitamento não constitui novidade em nosso Direito Administrativo; e no Senado, mesmo, há precedentes numerosos dessa forma de provimento de cargos, toda ela baseada em pressupostos legais. Se o servidor, embora titular de cargo de funções específicas, exerce outras, inerentes para constituírem novo cargo, bem poderá ele prover este, atendidas, apenas, aquelas condições que a lei determinar, pois as que não forem exigidas devem entender-se por desnecessárias ou já realizadas.

No caso vertente, exigiram-se, apenas, dois requisitos. Nenhum outro mais se fez mister, inclusive e da inspeção de saúde. Se a esta não se submetesse e se não se tivessem criado o Serviço de Segurança do Senado, certo é que o postulante, como os seus companheiros, estaria prestando os mais relevantes serviços, com a dedicação, a proficiência e o vigor físico que a todos possibilitaram o aproveitamento no Quadro de servidores desta Casa.

Em contrapartida ao direito que se lhe definiu, atendeu o Requerente às obrigações que lhe foram impostas, tem, pois, o agasalho da lei. E, ainda que o não tivesse, militaría em seu favor o princípio de equidade, perfeitamente invocável no caso.

Demais, deve atentar-se para o fato de estar o postulante vinculado ao Senado desde 1926, quando exercia o cargo de Auxiliar de Portaria, do qual foi transferido *ex officio*, em 1946, para a carreira de Detetive do Departamento Federal de Segurança Pública, quando o Quadro de Servidores do Senado estava incorporado ao Ministério da Justiça. Mais tarde, isto é, em 1957, o saudoso Senador Nereu Ramos, então titular desta Pasta, "em consideração à alta Casa do Congresso Nacional" concedeu-lhe uma licença, pelo Senado, de servidor, lamentando, porém, o afastamento do Gabinete Ministerial, onde prestou, com lealdade, solicitude, dedicação e assiduidade, serviços que o tornam merecedor do elogio, que lhe faço, para registro no seu assentamento funcional.

Diante do exposto, certos de que assiste ao requerente o direito de ser aproveitado no cargo de Inspetor de Segurança do Quadro da Secretaria do Senado e, atendendo, ainda, ser irrelevante o seu estado de saúde, por suscetível de correção com o tratamento adequado a que, segundo afirmava, já se submeteu, opinamos pelo deferimento da petição em exame.

É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1950 — *Atílio Viracapa* — Presidente, *Daniel Krieger* — Relator — *Ruy Carneiro* — *João Villasboas* — *Menezes Pinheiro* — *Argemiro de Figueiredo* — *Rui Palmeira* — *Jefferson de Amorim* — *Caetano de Castro*, com restrições.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto de Resolução que acaba de ser lido visa a dar sumbrimento à decisão da dita Comissão de Justiça e será a ela distribuído.

No expediente lido figura mensagem contendo as razões do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 1.764, de 1953 na Câmara e nº 83, de 1959, no Senado) que estende os benefícios da Lei nº 2.622 de 18 de outubro de 1955, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas anexas, antes da sua encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio da União.

A fim de conhecerem do veto esta Presidência convoca as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de junho, às 21:30 horas no Plenário da Câmara dos Deputados.

Para a Comissão Mista que o deve, rá relatar designo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira

Guido Mondim

Mem de Sá.

(Pausa)

Há oradores inscritos.

Ten a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, como é do conhecimento de V. Ex.^a, estava eu inscrito para falar na sessão de ontem. Era propósito meu tecer ainda alguns comentários a respeito do deplorável incidente da devolução da carta expedida pelo Vice-Presidente da República ao Chefe da Nação.

Sentindo desnecessário voltar ao assunto quero apenas de passagem focalizar alguns pontos, uma vez que ele foi integralmente esmiuçado através de excelentes discursos que aqui ouvimos, com deleite e admiração: um proferido pelo nobre e eminente Líder do meu Partido Senador Barros Carvalho, brilhante bem elaborado, com argumentos irrefragáveis; e outro, proferido pelo não menos ilustre e eminente companheiro de Bancada, o nobre Senador Nogueira da Gama, também seguro na argumentação vibrante no estilo aresado do improviso com que respondeu à oração do nobre representante do Governo nesta Casa, o Senador Daniel Krieger a quem neste instante, e antes de entrar na matéria que venho tratar, rendo minhas homenagens de admiração, sobretudo pelo estético título de S. Ex.^a para justificar o que, a meu ver, é inquestionável — a importância do Sr. Presidente da República mais grave ainda por ter recebido de um estadista em relação ao documento que lhe enviara o Presidente do meu Partido e Presidente desta Casa do Congresso Nacional, Dr. João Goulart.

Sr. Presidente, eis a matéria objeto do meu discurso de hoje:

(Lendo)

As palavras com que venho, hoje, ocupar a generosa atenção de V. Ex.^a, Sr. Presidente, e o dos meus eminentes colegas, não defluem de minhas vinculações partidárias. Elas emergem dos meus sentimentos patrióticos; do empenho elevado de todos nós brasileiros, no sentido de construirmos uma pátria maior, que sirva ao orgulho cívico e aos anseos de felicidade dos vóteros. Nesta altura de minha vida, já longa, batida pela experiência, (ora amena e muitas vezes torturante) dos fatos sociais e políticos, é natural, Sr. Presidente, que as paixões mais íntimas não mais me cheguem às portas do coração, já envelhecido.

Estou na idade das reflexões. E esta Casa, de tradições tão nobres, é, na estrutura de nossas leis políticas e na feição dos seus desígnios, a morada da reflexão, do bom senso e do patriotismo.

Confesso, Sr. Presidente, que as minhas apreensões se avolumam, mais e mais, a cada dia que se passa do governo do eminente e honrado, Sr. Jânio Quadros. Apreensão sobre os nossos destinos; sobre os rumos que vamos trilhando; sobre o certo novo e singular que se impõe ao governar; sobre a estabilidade da democracia; sobre a segurança do povo e a vitalidade das instituições; sobre o futuro do Brasil, tão incerto, nas mãos do governo que aí está. Lá na linha marcante das condições.

Buscamos compreendê-lo e a fim-lo, e a nossa inteligência se confunde e se perde no complexo misto dos atos governamentais. Na política externa, peregrinam as embaixadas, batendo às portas das nações de ideologias, as mais contrapostas. Chegamos a Moscou e abraçamos, com afeto, o chefe maior do comunismo universal. Ao mesmo tempo buscamos a "Casa Branca", invocando as credenciais de país amigo da democracia, em busca da ajuda de Kennedy, à política de fortalecimento econômico do Brasil. E no tumulto das reflexões, preferimos as explicações mais otimistas. E o intercâmbio comercial. E o comércio não tem pátria nem ideologias. Que importa a forma de governo das outras nações, quando o nosso sentimento de liberdade toma a forma do comércio livre? Que importa isso, quando é certo que os povos submetidos a um comprador único pelejam nas garras da escravidão econômica? As mercadorias que exportamos e as que importamos não trazem nem levam o sinete de crenças religiosas, de concepções sociais, de estruturas políticas ou de formas de governo. Certo está o governo. Mas, de logo, a inquietação ressurgente. No âmbito mais delicado das relações diplomáticas, cria-se o princípio salutar da auto-determinação, subordinado ou decorrente, da política sensata de não-intervenção na vida interna dos outros povos. Não importa, nesta análise, saber se eslavamos ou não obrigados à atitude diferente. Se as tradições e a honra dos compromissos internacionais nos compeliem ao sistema da auto-defesa e do resguardo contra a infiltração comunista no hemisfério ocidental. O que importa é o conceito moral e jurídico do princípio da auto-determinação. O que importa, como assinala em outro discurso é saber se ele pode ser aplicado às nações escravizadas pela tirania da força bruta, pelo império das armas e do sangue. Parece-nos grosseiro, data venia, falar-se em auto-determinação, invocando a democracia brasileira, para justificar o domínio de um ditador que extirpou a liberdade e as prerrogativas democráticas dos seus governados. A auto-determinação pressupõe, necessariamente, o sistema do governo do povo, pelo povo. Sem eleições livres, não pode haver auto-determinação. Mas, o Brasil, aceitou o princípio, e levou à força, o seu apoio moral à tirania instalada em Cuba. A verdade, porém, Sr. Presidente, é que o princípio vale apenas em relação a Cuba. Outra a posição do Itamarati no que tange ao velho e querido Portugal. Já aqui é diferente a política do governo, fazendo estremecerem as velhas e seculares relações de sangue e de afeto que nos prendem à grande e nobre nação portuguesa. Não se respeita a auto-determinação do povo português. O governo manda acidentamente que o nosso Embaixador em Portugal vá examinar a situação de Angola? Para que? E como faz-lo uma Diplomacia que defende, a pes juntos, o princípio da não-intervenção? Mas, não é só. O Brasil assegura o direito de asilo a revolucionários que se rebelaram contra a ordem e as instituições de Portugal. Está certo. É uma tradição dos nossos costumes democráticos. Mas, enquanto isso, consente que os asilados sirvam-se do pálio que os acolheu, para daqui

aqui de dentro do nosso território, fomentarem, orientarem e dirigirem movimentos revolucionários, para destruição do governo da nação amiga. Dolorosa contradição, Sr. Presidente. E, sem dúvida, como já o disse, situação e indefinição a política externa do honrado Sr. Presidente da República. Nos quadros internos deste País, outro não é o panorama, de-olador e alarmante. Não me detero no exame dos atos governamentais, de menor importância, que descontentam e revoltam classes inteiras dos nossos cidadãos. Não irei reagir a *insultos e a contradição do eminente* Chefe do Estado no tocante às atividades políticas do Brasil. A matéria já foi focalizada com veemência pelos eminentes Senadores Daniel Krieger e Alô Guimarães; o primeiro pela imprensa e o último da tribuna da Casa do Congresso. Desejo focalizar, Sr. Presidente, a política do governo, face ao regime e às instituições vigentes do País.

Alarmo-me o desprezo com que são tratados os Ministros de Estado, quando transformados em títeres do Chefe do Executivo. Já o disse, e reafirmo agora, que não é o zelo pelo bom nome pessoal daquelas autoridades que me inspira a observação. É o respeito à Constituição, que outorga a mais alta dignidade aos Ministros de Estado.

Alarmo-me, Sr. Presidente, o desrespeito do governo ao princípio constitucional da independência dos Poderes da República. Nesta Casa, não fomos nós os primeiros a protestar contra a indebita intervenção do honrado Sr. Ministro da Justiça, na esfera do Poder Judiciário do Ceará. Outros eminentes colegas o fizeram, com segurança e coragem cívica. Na Paraíba, o meu Estado, as gloriosas Forças Federais foram atingidas pelo governo a uma intervenção direta na área da autonomia estadual. E já este País, não tem uma história mais grave para comentar, porque o governo da gloriosa terra de João Pessoa, a despeito do vigor dos seus anos, não teve a coragem de defender a autonomia do Estado, contra o crime de uma intervenção inconstitucional.

Aí, Sr. Presidente, sob o pretexto de combate ao contrabando, as forças federais violam os domicílios, desrespeitam imunidades parlamentares, revistam e desarmam fazendeiros, promotores, prefeitos e vereadores em trânsito.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo prazer.

O Sr. Victorino Freire — Não considero o fato assim tão grave, porque a Paraíba tem um dos Ministros mais prestigiosos no Governo e S. Exa. não fugiu nem mugiu a respeito do assunto.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Exa. Não me associo a ele para estranhar a atitude do ilustre paraibano que ocupa uma das Pastas do Governo do Sr. Jânio Quadros porque devo, a respeito, guardar silêncio pela circunstância de se tratar de um meu adversário político e, confesso-o ao Senado, de um meu inimigo pessoal.

O Sr. Victorino Freire — Respeito os escrúpulos de V. Exa., o que, aliás, lhe fica muito bem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Prossigo, Sr. Presidente.

E o próprio Poder Judiciário é ofendido e agravado em suas prerrogativas que até a Ditadura respeitou, com o afrontoso desarmamento de um Juiz de Direito. Se o Chefe do Executivo Estadual fraquejou, tímido, na defesa da autonomia da Paraíba, tão defendida, a sangue e fogo, pelos paraibanos, em horas amargas outra é a posição da Assembleia.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Exa.?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Ouço com muito respeito o discurso de V. Exa. Embora, na verdade, seja por todos condenada a intervenção do Governo Federal na Justiça da Paraíba, não é esse um caso isolado, infelizmente. A Justiça do meu Estado, a partir do Tribunal de Justiça, incluindo-se os meretíssimos Juizes, tem sofrido constantes tentativas de desautorização, não por parte do Governo Federal mas do Estadual. Infelizmente — vejo como é difícil a posição de um Senador nesta Casa — V. Exa. ataca de momento, o Governo Federal por interferência e propósito de desmoralização da Justiça na Paraíba; lamento, da outra parte, a desmoralização da mesma Justiça por parte de um correligionário de V. Exa., no Governo do Piauí.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Es a V. Exa. se referindo a correligionário meu na Paraíba?

O Sr. Mendonça Clark — Refiro-me ao Piauí onde as maiores indignidades foram praticadas, a ponto de ser preciso solicitar a intervenção federal. Noticiavam ontem os jornais que uma estação de rádio fora invadida pela Polícia estadual a mando do irmão do Governador do Estado, sem que nenhuma providência tivesse sido tomada pelo Governador do Estado ou pelo Governo Federal. Estou procurando ser imparcial. Reclamei ontem providências não do Governador do Estado — a quem não posso me dirigir pelos mesmos motivos que impedem a V. Exa. responder ao Senador Victorino Freire — mas ao Governo Federal, a quem pedi garantia de um direito, não de um partidário meu, porém, de um homem da União Democrática Nacional. Vê V. Exa. que não é somente na Paraíba que fatos como esse ocorrem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador Mendonça Clark que, em substância, deixa transparecer o seu apoio ao protesto ora formulado e confesso a S. Exa. o meu constrangimento em saber que a política do seu Estado esteve ou está em regime idêntico ao que existe na Paraíba. Não tenho elementos e, consequentemente, argumentos para discutir o assunto com o eminente colega, o nobre Senador Mendonça Clark, como também não os possuo para defender o meu correligionário que considero digno e que é atualmente o Chefe do Poder Executivo Estadual no Piauí.

Sr. Presidente há inquietação e intranquilidade pelas ocorrências atentatórias à liberdade individuais, e maior ainda é a inquietação de quem vem à mais alta tribuna da República, que é a do Senado Federal, expor as irregularidades, os crimes, a intervenção indebita das autoridades Federais na autonomia do Estado.

Sr. Presidente, prossigo no meu discurso. Dizia eu que se era tímido o Governo Estadual, outra era a posição da Assembleia Estadual. Esta concentra hoje toda bravura de um passado de glórias. — Reage como posso — Apagaram-se, ali, as discriminações partidárias. Não há udeístas, não há possedistas, não há trabalhistas. O que há, Sr. Presidente, é uma corporação de bravos, desarmada, é verdade, mas defendendo pela palavra a honra, os bríos de um Estado autônomo.

Não valeram, ao honrado Presidente, os apelos que formulei desta tribuna no sentido de se restaurar a ordem constitucional na Paraíba. De não se divirtar a nobre missão de nossas Forças Armadas, tão bem definida na Constituição da República, levando-as à prática de tão violentas transgressões às leis federais. Não é só, Sr. Presidente.

Ainda ontem, umas das emissoras locais divulgava um outro episódio. De indiscutível gravidade. Mandava excluir de quaisquer transações com

o Banco do Brasil um advogado e o seu cliente, uma firma de São Paulo, por terem os mesmos impetrado mandado de segurança contra a famosa Instrução 204. Onde está o Presidente, nós o sabemos. Não é possível dizer, porém, onde se acha o respeito devido por S. Exa. aos direitos e garantias individuais precritos na Lei Maior deste País!

O caso da carta devolvida ao honrado vice-Presidente da República pelo Chefe da Nação, tão brilhantemente comentado por eminentes colegas e outro fato deplorável que bem revela a índole ditatorial do eminente Sr. Jânio Quadros. Ainda aqui S. Exa. subverte a ordem moral e jurídica desta nação para impor, sobretudo, e sobre todos, o império de sua vontade pessoal.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Já que V. Exa. fala dos atos imperiosos do Sr. Presidente da República, peço licença para ler, pois a tenho em mãos a notícia do "O Globo" que se refere ao despacho presidencial sobre o caso de uma firma com o Banco do Brasil.

Diz o memorando do Sr. Jânio Quadros:

"Li nos jornais que o Juiz da Vara dos Feitos da Fazenda de S. Paulo concedeu mandado de segurança contra decreto, por mim baixado. Aprendi que isso não é possível. Somente o Supremo Tribunal Federal pode rever decreto do Presidente. Adote providências imediatas. Determino ao Banco do Brasil excluir de quaisquer operações a firma Comércio e Indústria Hugo Stinnes, que impetrou o mandado. Quaisquer. Cumpra-se, imediatamente."

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço à cooperação do meu eminente companheiro de Bancada, Senador Lima Teixeira.

Prossigo, Sr. Presidente.

Os inquéritos precisam valer e ninguém se arroje a censurar-lhe os métodos. Manda o governo, ou mandam as Comissões de Inquérito por ele escolhidas e a ele subordinadas, que se publique na imprensa o nome do vice-Presidente da República, Presidente desta Casa do Congresso e Chefe de um grande partido nacional, como participante em irregularidades e crimes. E o Presidente nega-se a receber a reclamação contra o sistema ilegal e amoral adotado pelas Comissões, que se negavam a ouvir, no inquérito o depoimento do vice-Presidente da República. Indiciado sem o direito de ser ouvido. Flagrante desrespeito as leis morais e jurídicas desta nação livre. Não interessava a defesa. Não adiantavam os esclarecimentos. Não convinha que um homem público da maior responsabilidade, conhecesse os fatos e articulasse a sua defesa; a defesa do seu nome e de sua honra, enxovalhados perante a nação. Era mister que subsistisse contra ele a mácula da injúria, do ódio e da difamação, gerados no ventre governamental.

E assim vai este governo, Sr. Presidente. E nós para onde marchamos? Para onde iremos, com um governo explosivo e intolerante? Aonde iremos chegar, quando se desrespeita impunemente a Lei Maior deste país? Quando, no próprio governo, arma-se o pelourinho da honra alheia? Quando se ameaça e afronta o Poder Judiciário? Quando se fere a autonomia dos Estados? Quando se punem advogados, por que recorrem à Justiça? Quando se atiram as Forças Armadas, instituição nacional, em atividades impróprias à dignidade da clas-

se? Para onde vamos, Sr. Presidente?

Somos, sem dúvida, um poder desarmado. Resta, dentro dos nossos corações, a fúria do patriotismo. Mas aqueles que ela se apague.

Ela o que ainda a dizer, muito bem! Muito bem! Pátrias!.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

Sr. Presidente, peço a palavra na qualidade de Líder.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, como Jader, o nobre Senador João Villasboas.

O SR. JOÃO VILLASBOAS:

(Logo foi retido pelo orador) —

Sr. Presidente, ouço com a máxima atenção o discurso pronunciado pelo nobre e ilustre colega, Senador Argemiro de Figueiredo. S. Exa., dando seu temperamento, se exalta diante de fatos que não têm, de forma alguma, a expressão que lhes eu-pestava.

S. Exa. tece com o brilhantismo da sua inteligência...

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS —

... uma fantasia em torno dos últimos acontecimentos e da atitude do ilustre Sr. Presidente da República, no desempenho da nobre missão de governar o País.

S. Exa. cria, em torno dos atos mais normais e corriqueiros da administração, um drama que pode coarctar de surpresa o pensamento não prevenido, mas que desaparece diante da realidade.

Sr. Presidente, ninguém pode estranhar, nem criticar a atuação do Sr. Jânio Quadros. S. Exa. preveniu a Nação, durante a pregação da sua candidatura, no desenvolvimento da sua propaganda, a respeito das normas que seguiria na administração do País.

Foi justamente porque o nobre Dr. Jânio Quadros falou com franqueza e sinceridade, ao dizer o que faria no governo, que recebeu aquela glorificação do País, elevando-o à Presidência da República, a despeito de todos os óbices criados pelas forças que lhe eram adversárias.

O incidente da carta do nobre Vice-Presidente da República ao Sr. Presidente Jânio Quadros, que me parecia encerrado e definitivamente superado — e eu assim o considerava em face de declarações prestadas e divulgadas pelo ilustre autor da missiva — o nobre Senador Argemiro de Figueiredo procurou reverter, agora, para dar ao gesto do Sr. Jânio Quadros o caráter de violento, desrespeitoso e até mesmo agressivo para com o nobre Presidente desta Casa.

Sinto real constrangimento, Sr. Presidente, em voltar ao assunto, dadas as relações de amizade que me unem ao nobre Vice-Presidente da República. Dr. João Goulart. Entretanto, devo dizer, que S. Exa. foi infeliz ao redigir aquele documento. Infeliz, porque a intimidade, as relações podemos dizer afetivas existentes entre S. Exa. e o Sr. Jânio Quadros, determinavam que, ao invés de recorrer à carta se entendesse ela, pessoalmente, com o Presidente da República, levando-lhe até mesmo a sua colaboração interessada e ponderada para orientação dessas iniciativas, aplaudidas por toda a Nação, e reconhecida necessárias pelos nobres representantes do Partido Trabalhista nesta Casa. O próprio ex-Presidente da República, o ilustre Sr. Juscelino Kubitschek, de Paris, teve ensejo de telefonar ao Presidente do Partido Social Democrático, Almirante Amaral Peixoto, dizendo-lhe da conveniência e necessidade dessa medida, porque assim poderia melhorar o conhecimento que praticaram abuso de confiança na admi-

liberação pública do país desvirtuando suas atividades e prejudicando a nação.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Fale V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Tenho certo constrangimento em interromper a brilhante oração que V. Ex.^a está proferindo, sobretudo quando não sinto no dever moral de responder a elegante atitude de V. Ex.^a, mantendo-se em silêncio durante meu discurso.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Ex.^a sempre me honra com seus apartes.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É o que V. Ex.^a, velho parlamentar grande jurista, de brilhante cultura, até aprecia os apartes, pois lhe dão um certo vigor e entusiasmo na argumentação. Digo ao eminente chefe, brilhante Líder do Governo e do grande partido da "eterna vigilância", que o meu discurso não encerra fantasia, está amparado às verdades que aqui realcei. V. Ex.^a falou em promessas corriqueiras do Governo que teriam dando margem a que eu me perdesse naquilo que V. Ex.^a chama de fantasia. Citei fatos concretos e não corriqueiros. V. Ex.^a mencionou compromissos assumidos para com o povo pelo Sr. Jânio Quadros durante a pregação democrática, em defesa da sua candidatura à Presidência da República. Mas, depois a V. Ex.^a, jurista e responsável pessoa na direção de um Partido que tem prestado respeito ao Regime, que o último e maior compromisso que S. Ex.^a assumiu foi, quando eleito, jurou respeitar a Constituição da República. E essa Constituição que está violando, meu nobre amigo e emérito colega.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito obrigado o aparte com que me honra o nobre Senador. Aliás, recebo sempre com satisfação todos os apartes do eminente Líder trabalhista.

O Sr. Barros Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Barros Carvalho — Nobre senador, não desejamos tornar ao assunto da carta que o Vice-Presidente João Goulart endereçou ao Presidente da República. Mas, como V. Ex.^a se vê obrigado a fazer referência ao assunto, dada a intervenção do Senador Argemiro de Figueiredo, cumpre-me obter para o seguinte: não poderia o Vice-Presidente João Goulart deixar de escrever essa carta, — e só mediante essa carta poderia dirigir-se ao Chefe da Nação — porque o assunto a que se referia já era de domínio público e de todos conhecido. Correligionários, amigos e partidários de S. Ex.^a reclamavam-lhe uma intervenção junto ao Presidente da República. Se o Sr. João Goulart comparecesse ao Palácio, como sugere V. Ex.^a e como esperava o Presidente Jânio Quadros que o fizesse, para um entendimento nesse sentido, as explorações seriam maiores e a visita de S. Ex.^a talvez servisse para desprestigiar o Vice-Presidente. O instrumento legítimo, portanto, teria que ser uma carta, carta atenciosa talvez ardente, mas respeitosa, nos melhores termos. Este o aparte que desejava dar a V. Ex.^a, pedindo desculpas por havê-lo interrompido.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito obrigado o aparte de V. Ex.^a, que muito me honrou.

As interrupções de V. Ex.^a, bem como as do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, são sempre gratas ao meu espírito.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Ex.^a acaba de afirmar que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek, de Paris, havia telefonado ou escrito declarando não

ser contra a apuração de qualquer irregularidade praticada no seu Governo. Até aí está certo. O que não é possível, nem ninguém pode admitir, são os meios e modos pelos quais se estão apurando essas faltas e pela forma a que procedem na sua divulgação. As sindicâncias não estão obedecendo a um processo legal. Por simples referência ou alegação, publicam-se acusações indevidas, acusações essas que levam as pessoas ao menosprezo público. E contra esses fatos que protestamos.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Muito grato a V. Ex.^a.

Responderei pela ordem, os apartes com que me distinguiram os nobres colegas.

O nobre Senador Argemiro de Figueiredo trouxe ao conhecimento da Casa fatos que não são fantasiosos. O que afirmo, porém, é que, em torno desses fatos, S. Ex.^a, com a ardência da sua imaginação, com o poder do seu espírito e da sua inteligência, procura fazer fantasias e dramatiza de tal forma que pode impressionar o espírito público, não na medida da realidade dos fatos, mas na repercussão que possam ter, levando muito além o efeito de sua manifestação.

Respondendo ao Líder do PTB, o nobre Senador Barros Carvalho, que declarou considerar a carta necessária, com a devida nota do nobre colega e, principalmente, do meu prezado e ilustre amigo, o Vice-Presidente da República, penso que S. Ex.^a errou desde o momento em que se dirigiu à Comissão de Inquérito, oferecendo-se para depor. Na alta dignidade de Vice-Presidente da República, não podia diminuir-se, dirigindo-se à Comissão. Feron quando, redigindo a carta ao Sr. Presidente da República, não consubstanciava uma ameaça, pedindo revista para publicá-la, isto é, afirmando que ela estaria sendo publicada no momento em que fosse entregue a S. Ex.^a.

Ora, Sr. Presidente, a carta assumiu feição de rompimento e de ultimatum; mas, de rompimento, pois que a sua publicação se daria no mesmo momento em que chegasse às mãos do destinatário.

Não desejo discutir aqui a questão jurídica de propriedade da carta, e a quem compete autorizar a sua publicação. Cito, porém, que S. Ex.^a consubstanciava ainda mais o seu rompimento, fazendo-a chegar ao Sr. Presidente da República através de dois líderes do seu Partido: o desta Casa e o da outra do Congresso, demonstrando, assim, que S. Ex.^a praticando um rompimento, interrompia ao Governo do Sr. Jânio Quadros as bençãos do seu Partido nesta e na outra Casa do Congresso.

Além disso, os termos em que a missiva está redigida são aqueles que não se podem conter numa correspondência, por mais violenta que seja, entre o Vice-Presidente da República e o Presidente da República, máxime quando ambos mantinham entre si a maior cordialidade.

O nobre Senador Lobão da Silveira acha que a forma de exame dos atos da administração pública, pelo Governo, através da sindicância, não é própria.

Qual a maneira que S. Ex.^a considera própria?

Como se deveriam apurar os fatos ou tomar conhecimento da situação em que se encontrava a administração pública do País?

O Sr. Lobão da Silveira — A melhor forma o processo regular, por meios legais, dando-se aos acusados plena e ampla defesa, o que não vem acontecendo.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Ex.^a, quer se referir aos inquéritos administrativos?

O Sr. Lobão da Silveira — Não; a própria sindicância. Considero a sindicância irregular, sendo causada e responsabilizando pessoas que nada fizeram, mas que, em consequência dessas sindicâncias, têm seus nomes

mencionados e levados ao conhecimento público, como autores de fatos delituosos e puníveis.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Ex.^a, sabem que as sindicâncias não foram publicadas.

O Sr. Lobão da Silveira — Mas estão sendo divulgadas no Palácio do Planalto onde ficam para conhecimento do público.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — A divulgação pelos jornais tem sido feita pela própria imprensa, sem recolher os dados necessários.

O Sr. Lobão da Silveira — De qualquer forma, há divulgação.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Ainda anteontem, o nobre Senador Victorino Freire, em aparte, fez sentir que a imprensa, divulgando fatos referentes que constariam de determinada sindicância, o faria ao Palácio do Planalto para examinar o processo e interlar-se, deste modo, do que realmente existia. Efetivamente, S. Ex.^a colheu na fonte própria a informação de que não era verdade o divulgado pela imprensa.

O Sr. Victorino Freire — Confirmo o que V. Ex.^a relata.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Assim, o nobre colega, Senador Lobão da Silveira, há de concordar em que não exista responsabilidade da parte do Presidente da República na adulteração dos fatos publicados com escândalo pela imprensa, em grandes manchetes, referentes a determinadas pessoas de destaque do País, quando, na realidade, as sindicâncias não chegaram a apurar nada contra elas.

Sabe V. Ex.^a que a sindicância é feita sem a presença dos interessados ou daquelas pessoas que possam estar envolvidas; terminado o trabalho, se dele emergir a responsabilidade administrativa do funcionário público, em exercício, então, de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos, dá-se-lhe vista, por prazo determinado, a fim de que ele ofereça defesa. No decurso da sindicância ou inquérito administrativo o funcionário não fala. Só fala no final. Apresenta sua defesa, enumera as provas que tiver, podendo pedir vistoria e exame de livros, etc., para comprovar sua defesa. Nesse caso, até o prazo concedido para a defesa pode ser dilatado.

Quando a sindicância atinge pessoas que não são funcionários públicos, é remetida à Justiça e esta examina para ver se nela pode basear-se para o processo regular. Fora disso, está arquivada.

Assim o Governo, inexistindo fatos delituosos, não tendo a sindicância concretizado nenhum fato punível, poderá mandar arquivá-la.

Eis por que as peças da sindicância ficam no Palácio do Planalto à disposição de quem as queira examinar; e as pessoas denunciadas pela imprensa como autores de atos delituosos, poderão verificar a inexistência da acusação, ou, então, concluir que elas existem e promover a própria defesa.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com muito prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Ouvi V. Ex.^a declarar que o Vice-Presidente da República errou ao remeter a carta por intermédio dos líderes do Partido Trabalhista Brasileiro no Senado e na Câmara dos Deputados. V. Ex.^a deve convir que o Vice-Presidente da República, escolhendo essas pessoas graduadas para a remessa da missiva, praticou um gesto de elegância para com o Presidente da República. Seria de estranhar que o Vice-Presidente da República tivesse enviado a carta pelo correio ou por um simples protocolo. Por outro lado, posso informar a V. Ex.^a que o Sr. João Goulart não pretendeu fazer a carta chegar diretamente, através desses emissários, ao Sr. Presidente da República, mas ao seu Gabinete Civil. Telefonou a S. Ex.^a, o Sr. João Goulart, para o Gabinete do Sr. Pre-

sidente da República e os dois emissários, ao chegarem ao Gabinete Militar, foram levados pelo General Pedro Geraldo de Almeida à presença do Presidente da República. O Vice-Presidente não enviou os emissários diretamente ao Presidente da República. Veja V. Ex.^a que o assunto comporta, também, interpretações sob este aspecto da delicadeza do Vice-Presidente da República para com o Chefe da Nação. V. Ex.^a declarou, ainda, que as comissões de sindicância só posteriormente poderiam determinar audiências para as pessoas envolvidas nos fatos, se porventura algumas dessas pessoas fossem funcionários públicos; então seria instaurado o inquérito administrativo, nos termos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis. Eu desejaria que V. Ex.^a informasse ao Senador qual o dispositivo legal em que se baseia o Presidente da República para criar essas comissões de inquérito. Certamente V. Ex.^a não indicará nenhum dispositivo legal, porque não existe. V. Ex.^a irá dizer aquilo que o eminente Senador Daniel Krieger respondeu ontem: que as Comissões se baseiam no princípio de moralidade administrativa. E nisso estou de acordo. Ninguém contesta ao Governo o direito de praticar esse ato arbitrário, discricionário, de nomear comissões de sindicância. Mas o que se deseja, eminente senador, é que essas Comissões adotem um critério, porque a honra das pessoas envolvidas nessas explorações tem muito valor, tanto a do Sr. Vice-Presidente da República como a de qualquer outra pessoa. Não é justo que essas Comissões dêem publicidade, através dos Gabinetes da Presidência da República, aos fatos arguidos nas sindicâncias preliminares, sem verificação prévia da veracidade desses fatos. O Sr. Vice-Presidente da República teve o seu nome envolvido em manchetes escandalosas dos jornais, como responsável pelas negociações do SAPS. Vejo V. Ex.^a quais foram essas negociações? e V. Ex.^a se der ao trabalho de ler o inquérito, como procuramos fazer, através de pessoas credenciadas, verificará que a imputação feita ao Vice-Presidente da República é a de ter participado, a convite, de um churrasco em que foram usados talheres do SAPS. Esse o fato grave atribuído ao Vice-Presidente da República! S. Ex.^a dele teve conhecimento depois do resultado do inquérito, pelos jornais ao publicarem que S. Ex.^a estava envolvido em "graves negociações" do SAPS. Entende V. Ex.^a, nobre Senador João Villasboas, que o Vice-Presidente da República estaria desagravado e teria procedido com acerto, enviando, particularmente, ao Sr. Presidente da República uma carta de amigo, para contar o sucedido e solicitar de S. Ex.^a um gesto amigável. Diante do escândalo provocado pelos manchetes dos jornais, o Sr. João Goulart não teria outro caminho senão o de adotar a providência que tomou, de agir de público, e dar ao fato a mesma repercussão que teve a acusação. Só assim, seria o Vice-Presidente da República desagravado. Agradeço ao nobre Senador João Villasboas a delicadeza com que ouviu o meu extenso aparte.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Eu é que agradeço a gentileza de V. Ex.^a.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO VILLASECAS — Com todo o prazer.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Desejo apartar V. Ex.^a quando o nobre Senador Nogueira da Gama encerrava a primeira parte do seu longo aparte, relativo à expedição da carta. Pareceu-me ter S. Ex.^a laborado em pequeno equívoco quando atribuiu a V. Ex.^a, nobre Senador João Villasboas, a declaração de considerar errada a atitude do Sr. Vice-Presidente da República, servindo-se dos nobres líderes do Partido

Trabalhista Brasileiro, na Câmara e no Senado, como emissários da carta. Parece-me — e recordaria a lembrança dos nobres pares — que o nobre orador não fez tal afirmativa.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — V. Ex.^a tem razão.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Partiu o nobre Senador João Villasboas do pressuposto de que o Sr. Vice-Presidente da República errou escrevendo a carta.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Exatamente.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Nem seria possível considerar errada a escolha de tão altos emissários para levá-la.

O Sr. Nogueira da Gama — A carta foi enviada por intermédio de dois líderes.

O Sr. Victorino Freire — A tese do nobre Senador João Villasboas foi a de que a atitude do Vice-Presidente da República, mandando a carta através do Senador Barros de Carvalho e Deputado Almino Afonso, respectivamente líderes do P.T.B. no Senado e na Câmara dos Deputados, constituía uma ameaça, um ultimatum das duas Casas do Legislativo ao Sr. Presidente da República.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Esse é outro aspecto da questão. O que o nobre Senador João Villasboas sustenta é que o Sr. Vice-Presidente da República errou ao solenizar de tal maneira a sua atitude, através de uma carta, quando as relações pessoais entre o Presidente e o Vice-Presidente da República aconselhavam um simples entendimento pessoal. Daí então poder-se-ia partir para o exame da questão dos emissários, e, neste particular, se o Vice-Presidente da República escolheu tão alto emissários, quer dizer, emissários tão categorizados politicamente...

O Sr. Victorino Freire — Foi uma distinção para com o Sr. Presidente da República.

O Sr. Aloisio de Carvalho — ... e que — pode-se também admitir — Sr. Ex.^a desejasse dar solenidade a sua atitude, isto é, dar-lhe repercussão de natureza política. Quanto à orientação do nobre Senador Nogueira da Gama, que todos ouvimos com muita atenção, percebe-me que houve o pequeno equívoco a que aludi. O nobre Senador João Villasboas não considerou, de início, honrosa a erro no fato de a carta não ter sido entregue por esses emissários; o erro foi, isto é, escrito, e neste particular Sr. Ex.^a está inteiramente com a razão.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Agradeço o aparte com que me honrou o eminente representante da Esquerda, o nobre Senador Aloisio de Carvalho. Sr. Ex.^a interpretou justamente o meu pensamento. Refletiu-me nos erros cometidos pelo meu amigo o Sr. Vice-Presidente da República, quer pedindo a carta ao Poder Judiciário e Comissão de Constituição e Justiça, quer recorrendo ao Presidente da República, quando poderia ter ido diretamente ao Sr. Presidente da República, e não ao Sr. Ex.^a e se deu a carta a quem quer.

A referência que fiz aos illustres portadores da carta foi simplesmente para deixar claro que com isto se pretendia incluir no âmbito do nobre Presidente da República, e não apenas uma ameaça de reconhecimento das duas honras do Partido Trabalhista Brasileiro, na Câmara e no Senado.

Fu não poderia dizer que o Sr. João Goulart errou ao utilizar tão nobres emissários.

Ainda em resposta ao aparte do nobre Senador Nogueira da Gama, afirmo que o erro se confirma ainda mais, porque se verificou na sindicância, como Sr. Ex.^a houve por bem verificar, que nada existia contra a dignidade do Vice-Presidente da República; e que houve foi escândalo jornalístico.

O Sr. Nogueira da Gama — Orando das notícias divulgadas pelo Palácio Presidencial; era natural que o Vice-Presidente da República procurasse sanar este aspecto.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Comprovada a inexistência daquela arguição feita pela imprensa nos autos da sindicância, Sr. Ex.^a só teria que culpar a imprensa; só teria que se desagravar recorrendo ao Poder Judiciário contra a imprensa, baseada justamente na inexistência daqueles fatos que jornais comentaram e que não figuravam no bôjo da sindicância.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.^a disse que o Sr. Presidente da República poderia recorrer ao Poder Judiciário. O noticiário tem base no relatório da Comissão, que foi divulgado pelo Palácio Presidencial; ou pelo menos, lá ficou ele exposto para que os jornalistas o copiassem. Nesse relatório consta o que os jornais publicaram: "O Sr. João Belchior Marques Goulart, Vice-Presidente da República, envolvido nas negociações do SAPS". Consta do relatório no texto do processo, porém, não consta qualquer acusação. Daí a revolta do Sr. Vice-Presidente da República. Via, pela segunda vez, seu nome envolvido nas sindicâncias, determinadas pelo Sr. Presidente da República; daí a indignação que o levou a dirigir a carta ao Sr. Presidente da República, não para pedir a omissão de seu nome, mas para sugerir a adoração de um crédito por parte dessas Comissões. Se elas não têm forma nem figura de juízo, pelo menos deveriam, por analogia, admitir que as pessoas envolvidas no inquérito fossem ouvidas. É o que se verifica nos processos determinados de acordo com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Se essa era a sugestão...

O Sr. Nogueira da Gama — Foi esse o objetivo da carta do Sr. João Goulart.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... se essa era a idéia que levou o Sr. Vice-Presidente da República a escrever a carta ao Sr. João Goulart, Sr. Ex.^a não a concretizou no documento.

O Sr. Nogueira da Gama — Está evidente no seu contexto.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Ao contrário. Em termos, que se pode dizer agressivos, o Sr. Vice-Presidente atribuiu ao Sr. Presidente da República, a responsabilidade direta nas conclusões dessas Comissões...

O Sr. Nogueira da Gama — O Sr. João Goulart não atribuiu responsabilidade alguma ao Sr. Presidente da República. Pela V. Ex.^a, o favor de ler a carta.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — ... porque se trata de uma carta enviada aos membros dessas Comissões sindicâncias.

O Sr. Nogueira da Gama — O Sr. João Goulart, nessa carta, atribuiu o caráter político.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com toda a certeza, as Comissões sindicâncias do Sr. Presidente da República e a preocupação de criar um clima de desconfiança, de ordem política e pessoal, em torno do seu nome. É o Sr. Presidente da República encareceu o caso encaminhando-lhe a carta.

O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.^a está sendo profundamente injusto com o Sr. Vice-Presidente da República. O Sr. João Goulart não pretendeu envolver o Sr. Presidente da República. Não consta isso da sua carta. Fez referência apenas ao condenável procedimento das Comissões, no divulgarem as imputações que tem sido objeto de noticiário dos jornais, sem prévia concretização dos fatos.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Disse até que as conclusões das Comis-

sões são de ordem do Sr. Presidente da República. Está claro na carta.

O Sr. Nogueira da Gama — Releia a carta, Senador João Villasboas!

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — A Mesa pede licença para ponderar ao nobre orador de que seu tempo está esgotado.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Obrigado a V. Ex.^a, Sr. Presidente.

O Sr. Mendonça Clark — Permite V. Ex.^a a maparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, V. Ex.^a acaba de comunicar-me que está esgotado o tempo de que me dispunha; lamento não atender à solicitação do nobre Senador Mendonça Clark, que me quer honrar com seu aparte. Tão pouco poderei concluir minha resposta ao notável discurso do nobre Senador Argemiro de Figueiredo, mas o farei noutra oportunidade.

O Sr. Barros Carvalho — Lamento não ter tido a honra de apartear V. Ex.^a.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei que vai ser lido.

É lido o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1961

Restabelece os postos Almirante de Esquadra e Marechal, na Reserva, como dignidade ou título.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São restabelecidos, em tempo de paz, nas Forças Armadas, os postos de Almirante de Esquadra e Marechal, na Reserva, como dignidade ou título honorífico.

Art. 2º Os Oficiais Gerais promovidos na Reserva aos postos de Marechal ou Almirante de Esquadra, terão as mesmas honras, prerrogativas e vantagens atribuídas em lei, aos já existentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1961. — Caetano de Castro — Mendonça Clark — Jorge Maynard — Guido Honório — Victorino Freire — João Mendes — Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, nos termos do Regulamento, para justificar projeto de sua autoria, o nobre Senador Caetano de Castro.

O SR. CAETANO DE CASTRO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Sr. Senadores, o projeto que tenho a honra de submeter à apreciação do Senado tem por objetivo a criação dos postos de Almirante de Esquadra e Marechal, na Reserva, em tempo de paz, nas Forças Armadas.

Restabelecendo os postos de Marechal e Almirante de Esquadra, na Reserva, não pretendo, com este projeto, a criação de novos postos, em lei aos que no posto de General de Exército se transformam ou vinham a se transformar para a Reserva, nesse posto. Assim, os presentes serão, quase os mesmos e o Tesouro não será sobrecarregado.

Três governos sucessivos e arestos do Egrégio Supremo Tribunal Federal, em Mandados de Segurança, reconheceram a existência de Almirantes e Marechais, na Reserva, em tempo de paz. A doutrina parecia pacífica, até que o atual Presidente da República decidiu suspender as promoções a esses postos, baseado em um Parecer do Consultor Geral da República. As Forças Armadas ficaram dessa forma divididas em dois grupos: um, que durante cerca de dez (dez) anos se beneficiou das vantagens da lei, face as

interpretações do Executivo e dos arestos do Supremo Tribunal Federal; outro — os oficiais Generais de Arma — que ficaram privados dessa honraria, face a interpretações que, *aut venia*, não nos parecem acertadas. Tem-se para nós, que tem havido um erro grave, na conceituação dos postos de Marechal e Almirante, que não têm função de comando, não altera a escala hierárquica de forças operativas e não sobrecarrega o Tesouro.

O Projeto de lei que apresentamos, visa a restabelecer uma situação existente, de fato até 31 de janeiro de 1961 e a evitar que um direito de velhos servidores da Pátria fique na dependência da boa vontade, ou não, de cada governo. Estávamos com elementos para esclarecer, fortalecendo nossa justificação e demonstrar o equívoco de algumas autoridades e de pessoas que opinam sobre a matéria sem maior conhecimento de causa, quando recebemos notável contribuição, em estudo completo, do eminente General de Exército Tristão de Alencar Aragipe, Presidente do Superior Tribunal Militar, O Ministro General Aragipe e soneamente conhecido, respeitado e admirado no meio militar e no P.S., pela sua inteligência, cultura, dedicação à profissão, tendo servido por um caráter sumo pátria. Sua opinião é autorizada, muito valiosa; seus estudos esgotaram o assunto. Sr. Ex.^a não sabe, nem sabia da existência de uma preocupação a respeito do problema e muito menos da nossa intenção de apresentar projeto de lei, que, em definitivo solucionasse a questão de promoção de marechais e almirantes para a reserva.

Ficamos tão entusiasmados com o trabalho da lei do eminente Ministro General Aragipe, que nos dirigimos a Sr. Ex.^a pedindo permissão para divulgar seus estudos, menos em homenagem ao velho camarada e mestre homem público — que não é afetado à publicidade — do que para esclarecimento da matéria e contribuição aos que têm opinado ou devam opinar sobre ele.

Obtida a permissão solicitada, julgamos mais acertado incluir o trabalho na íntegra na presente justificação, de vez que mais nada melhor de que o estudo de Sr. Ex.^a poderia justificar o projeto que tivemos a honra de submeter ao Senado.

Eis as palavras do eminente Ministro General Aragipe:

"Marechal — Almirante"

(Notas para estudo histórico-jurídico)

I

Voltando a falar o assunto da promoção dos marechais e almirantes para a reserva.

Enfim os mestres da Hermeneutica, o doutor ALVARO MAGALHÃES, que, para bem entender uma norma jurídica é indispensável a leitura atenta ao projeto de lei, reconhecer o sentido real e a interpretação verdadeira.

O conceito de norma há que ser definido e interpretado também a luz da intenção da norma legal.

Os glosadores do Direito seja qual for a sua orientação teórica, excluídos aqueles os retardatários fanáticos da ciência filológica, esmeram-se em compreender e também comentar o texto supremo, lhe as deficiências, preenchem-lhe as lacunas.

Nunca subsiste o extremo rigor ao processo formalístico, rígido, silogístico. Será fonte de erros, deparatários e injustas, com o abandono dos preceitos reguladores da interpretação.

Não se deve deixar de lado o direito comparado em institutos congêneres.

Para conhecer bem o Direito, cunha familiarizar-se com os fatos da civilização.

O Direito não se inventa; é produto lento de evolução adaptado ao meio; com o acompanhar o desenvolvimento desta, descobre a origem e as transformações históricas de um instituto, obtém-se a chave para o compreender bem. Só as pessoas estranhas à ciência jurídica têm a possibilidade de se fazerem leis inteiramente novas sem um código obra pessoal de A e B. O autor aparente de alguma positiva apenas assimila, aproveita e consolda o que encontra no país e, em pequena parte, entre povos do mesmo grau de civilização.

Mais importante do que a história geral do Direito é para o heremeneuta, a especial de um instituto e em proporção maior a do disposto em ou norma submetido à experiência.

A Lei aparece como último elo de uma cadeia, como fato intelectual e moral cuja origem nos fará conhecer melhor o espírito e alcance do mesmo.

Interfere também o *o casu levis*. Nenhum acontecimento surge isolado; com o explicar a sua origem, razão de ser ligação com os outros, resulta compreender melhor o próprio. Precisa, pois, o aplicador do Direito, transportar-se em espírito no momento e ao meio em que surgiu a Lei e aprender a relação entre as circunstâncias ambientais, entre outros fatos sociais e a norma.

A fim de descobrir o alcance eminentemente prático do texto, coloca-se o intérprete na posição do legislador; procura-se saber porque despontou a necessidade e qual foi primitivamente o objeto provável da regra escrita ou consuetudinária; põe a mesma em relação com todas as circunstâncias determinantes do seu aparecimento, as quais por isso mesmo, fazem ressaltar as exigências morais, políticas, sociais, econômicas e até mesmo técnicas, a que os novos dispositivos deveriam satisfazer...

Esta longa súplica, talvez um pouco fastidiosa, serve para lembrar o valioso processo intelectual a que se submetem nossos MM Juizes e renomados juristas ao deferirem a promoção de oficiais gerais aos postos de Marechal e Almirante.

II

Objetam os paracrisistas e apiladores da lei:

— não existirem os postos de Marechal e Almirante em tempo de paz;

— só ser possível a promoção a esses postos em caso de guerra;

— não formarem jurisprudência nem contribuírem para impor norma administrativa os aresos do Egrégio Supremo Tribunal Federal em Mandados de Segurança a respeito;

— não caber, portanto, o direito de promoção a Marechal e Almirante para a reserva.

III

Ousamos, no nosso fraco entendimento, opor a essa conceituação o seguinte:

1º — O Marechalato e o Almirantado existiram, com tradição multiseccular, em vários exércitos e marinhas, na paz, exprimindo antes uma dignidade, um título honorífico do que situação funcional específica de comando.

2º — A ideia de que o Marechal e o Almirante foram criados para comandar na guerra cedo foi abandonada; apenas esporadicamente houve Marechais e Almirantes com o encargo de comandar tropas e frotas em operações de guerra.

3º — Com a cessação de obrigações militares a não ser o atendimento à convocação em caso de guerra, o posto na reserva remunerada ou não, deve, no mesmo sentido, ser considerado como ti-

tulo honorífico, com vantagens e prerrogativas.

4º — Os aresos de Habeas Corpus e Mandados de Segurança, embora nem sempre se elevem, no caso singular a situação de coisa julgada, formam na constância e na semelhança, jurisprudência e nada impede sejam dadas como normas administrativas.

IV

19-20 — O Marechalato e o Almirantado existiram, em tradição multiseccular, em vários exércitos e marinhas, na paz, exprimindo antes uma dignidade, um título honorífico, do que situação funcional específica de comando.

Por volta do século XIV, D. Fernando de Portugal, substituiu o posto de Alcaide-mór pelos de Condestável e Marechal, e para dirigir a guerra em toda a sua titulo imediato, imediato. Marechal, substituiu Marechal vem do latim popular *Marechallus* ou antes de *Mareschalcus*, da palavra teutônica *mur*, cavalo e de *schalk*, servidor. (N. Landraiz — Dictionnaire Français).

Na Marinha, os dois postos mais elevados eram Almirante-mor do Reino e Capitão-mor do mar.

Já no fim do século XV, esses postos de Condestável, Marechal, Almirante-mor e Capitão-mor, do mar, subsistiam apenas em caráter honorífico, hereditário, em certas famílias nobres e a título de benefício régio Carlos Seva gem — Portugal Militar).

Na expedição de D. Sebastião em África, os referidos postos haviam desaparecido, pois que o próprio rei desempenhava as funções de Comandante-Chefe, secundado por um Mestre de Campo General, espécie do atual Chefe de Estado Maior General.

Com a reestruturação de 1640, sob D. JOÃO IV, foram criados os cargos de Mestre de Campo General e Capitão General das Armas do Reino, os quais como comandante chefe do Exército, presidiam ao Conselho de Guerra.

Foram conservados, como simples cargos honoríficos, O Marechal do Reino e o Capitão-mor de Ginetes (Carlos Selvagem, idem).

Nas campanhas da Restauração não aparece nenhum posto de Marechal português.

Só na campanha de 1762, aparece em Portugal o Conde de LIPPE, nomeado Marechal-General para comandar o Exército na paz e em operações de guerra.

Note-se que nesse século XVIII, surgem alguns Marechais, legatários na França e na Espanha, ainda como títulos honoríficos, impostos após as campanhas em que atuaram como generais. Não se sabe se foram promovidos a Marechais de campo ou Marechais de Exército.

A Revolução francesa que começara por abolir as condecorações honoríficas, instituiu mais tarde, além das promoções por distinção, outras recompensas militares — a Legião de Honra, os títulos honoríficos e principalmente o Marechalato.

NAPOLEÃO BONAPARTE, aproveita essa ideia e atribui aos seus Comandantes de Corpo de Exército o posto de Marechal, título que conservariam, mesmo que não mais estivessem no exercício de comando.

No século XIX, a dignidade máxima da carreira militar, estava no título de Marechal de França, atribuído, em regra, não para as operações de guerra mas após estas, como recompensa dos altos serviços prestados, título que assegurava prerrogativas e

vantagens da atividade enquanto vivesse. Esse uso prevalece até os nossos dias.

Os E.E.U.A. dão tratamento muito especial aos seus Generais de cinco estrelas.

No Brasil, com a proclamação da Independência, o Governo Imperial conservou os Marechais de Exército, e os Almirantes portugueses que haviam aderido à causa do Brasil.

Nessa época, o inglês THOMAS CROCHERANE foi contratado como primeiro Almirante. Os títulos permaneceram sem que ocorressem funções de comando.

Dai por alguns anos não se têm notícias de promoção a Marechal e Almirante da ativa, mas continuaram as reformas nesses postos.

Os Comandantes-Chefes nas operações no sul eram, regra, tenentes generais, vice-Almirantes, Chefes de Esquadras. O Marquês de BARBACENA e o Conde de CAXIAS lá estiveram como tenentes generais. BARBACENA e CARLOS LECOR só serão Marechais de Exército em 1828 e 1832, respectivamente, depois de cessada a luta.

A resolução da Assembleia Geral Legislativa, promulgada por JOSÉ CLEMENTE PEREIRA, em 1 de dezembro de 1841, e que mandou organizar o quadro do Exército e da Armada, consigna os postos de Marechais de Exército e de Almirante (Santos Títara — O Auditor Brasileiro).

Não sabemos se, após essa resolução houve promoções de Marechal e Almirante para a ativa.

Mais tarde, a Lei nº 648, de 18 de agosto de 1852, que fixava as forças de terra para 1854, estabeleceu no art. 6º:

“o posto de Marechal de Exército só será preenchido quando o Governo julgar conveniente”.

Assinale-se, desde já que o entendimento é o preenchimento do quadro da ativa e não para a reforma onde não há quadro limitado.

Tanto era assim que, logo depois foram reformados o Marechal MIRANDA E BRITO (22-IV-1852), JOÃO PAULO DOS SANTOS BARRETO (27-XI-1855), JOÃO CARLOS PRADAL (7-VII-1856), etc.

Em 1862, o Marquês de CAXIAS foi elevado a Marechal de Exército graduado. Não era nessa época comandante de tropas em operações e sim Presidente do Conselho de Ministros.

Nomeado, em 10-X-1858, Comandante-chefe das tropas brasileiras em operações no Paraguai, foi três dias depois, efetivado como Marechal de Exército.

Creio que ele e o Conde D'EU foram os únicos Marechais de Exército a exercer o comando em chefe em operações.

Depois de CAXIAS, alguns outros tenentes generais foram elevados a Marechais graduados e depois reformados como Marechais de Exército. Osório, por exemplo, faleceu como Marechal de Exército graduado.

Foram Marechais de Exército efetivos: CAMARA, o Visconde de PELOTAS, DEODORO DA FONSECA, o generalíssimo, AUGUSTO CESAR DA SILVA, o Barão de MARACAJU, o Barão de FORTE COMBRA, FLORIANO PEIXOTO, o BARÃO DO RIO APA, ISIDORO FERNANDES, JOSÉ CLARINDO DE QUEIROZ, FALCÃO DA FROTA, ALMEIDA BARRETO, JOSÉ SIMÃO DE OLIVEIRA, CONRADO NIEMEYER, etc.

Os saneadores da República, na lei de organização de 1890, bom fúria saneadora, mantiveram pelo número de Marechais do Exército no quadro de oficiais gerais da ativa.

O Exército possuiu, na ativa, na reforma, nomes de Marechal muito lembrados — LUZ, MOURA, CONSTALLAT, NEPOMUCENO MALLETT, CANTUARIA, MACHADO BITTENCOURT, ARGOLO, HERMES DA FONSECA, FRANCISCO MARCELINO DE SOUZA AGUIAR, etc.

V

3º — O posto na Reserva, remunerada ou não, deve, no mesmo sentido, ser considerado como título honorífico, com as vantagens e prerrogativas da lei.

E' pacífico que com a passagem para a Reserva, cessam as obrigações militares do Oficial. Só fica de pé a obrigação de apresentar-se na convocação em caso de guerra. Na Reserva, não tem encargos; não tem obrigação de comparecimento; não usa uniforme e nem pode usá-lo, senão em casos expressos; se em trajes civis, não faz continência nem tem direito à mesma. E', em verdade, um cidadão civil com pensão, arrolado para o serviço na eventualidade de guerra e com reminiscências da carreira, o que ninguém pode roubar-lhe.

Só em casos excepcionais, responde como qualquer civil, por crime contra as instituições militares.

Por uma aberração e falso preconceito, teimam as autoridades do Estado em sujeitá-lo ao Código Disciplinar, no intuito de prendê-lo à instituição por dois cordões, dos mais ingratos — a paga vil e a pena cruel.

Por tudo isso, o posto de Marechal na reserva, com honras, prerrogativas e vantagens, existiu em todos os tempos e regimes, sem que os titulares tivessem encargos específicos e sem que sua posição prejudique a escala hierárquica das forças operativas.

Assim entendeu o Congresso Constituinte quando deu honras ao Insigne Marechal Mascarenhas de Moraes. Não criou posto novo, pois que o mesmo existia e o que é mais, não havendo encargos fixados para o mesmo, discriminou estes.

O mesmo acontece com o Almirante. A começar por Tamandaré. Houve depois Jaceguai, Júlio de Noronha, Barão de Ivinhema Bacelar, Guilhobel, Alexandrino de Alencar e outros.

Nos últimos anos, foram transferidos para a reserva dezenas de Marechais e Almirantes.

Ainda recentemente, no atual quinquênio governamental, foi reificado, com justiça, a transferência do Insigne Marechal Alvaro Fiuza de Castro (Fev.-1951).

Cita-se a Lei da Organização do Exército de 1908, que só admitia a promoção ao posto de Marechal em tempo de guerra. Mesmo depois dessa Lei, vários foram os generais de Divisão graduados em Marechal e reformados neste posto. De memória, cito Caetano de Faria, Vespasiano de Albuquerque, Carneiro da Fontoura, Setembrino de Carvalho.

VI

Exegese.

Os exegetas da Lei de 1908, que era uma lei que alcançava apenas a Organização do Exército em tempo de paz, não entenderam ter sido extinto o posto de Marechal, como querem os de hoje. Nem o poderiam assim entender porque a

simples citação do pósto era indício de sua existência na escala hierárquica.

Parce-nos, em nossa modesta compreensão, que, tanto a Lei de 1909, como o Estatuto dos Militares de 1939, são orientados por tal conceito de que o Marechal e o Almirante são postos de comando na guerra e que essas leis se aplicam aos oficiais da Reserva. E, contudo, seria que elas legissem para o pessoal da ativa.

Por outro lado, o estatuto de seus dispositivos, levantam por si só seria dúvida quanto ao sentido que os precedentes lhes atribuem. Esses dispositivos dizem:

"... os postos de Marechal e Almirante só poderão ser preenchidos (o civil e militar) em tempo de guerra".

É evidente que não havendo quadros limitados na Reserva e na Reforma não começamos o preenchimento de postos, máxime em tempo de guerra.

Só o *animus contumeliosus* pode encontrar correlações para confundir o preenchimento de postos com a transferência para a Reserva que é a finalidade das leis que outorgam o direito dessa transferência em pósto imediato. Não há aí referência a preenchimento de postos ou cargos.

VII

4º — Os arrestos de "Habeas Corpus" e Mandados de Segurança, embora nem sempre se elevem, no caso singular, à situação de coisa julgada, formam na constância e na semelhança, jurisprudência e nada impede sejam tidos como normas administrativas.

Sem embargo de conhecida doutrina contraditória em torno do instituto da *Res judicata*, a verdade é que

Tribunais, Juizes e órgãos administrativos aplicam constantemente como pacífica a regra:

"a similitude de situações deve necessariamente resultar igual tratamento administrativo decorrente da lei e dos fatos provados exuberantemente".

Os Juizes decidem constantemente buscando os arrestos anteriores, em respeito à jurisprudência e estendem o decidido aos casos idênticos, em ato justo e de louável economia processual.

O mal estaria em considerar a coisa já decidida...

Não se dá bem absoluto à fórmula — o Juiz não legisla.

Não se deve desconhecer as amplas atribuições do Juiz moderno.

"O magistrado não procede como insensível e frio aplicador mecânico de dispositivos, porém como órgão de aperfeiçoamento, este intermediário entre a letra morta dos Códigos e a vida real, apto a pensar com a matéria prima das leis uma obra de ciência moral e útil à sociedade. Não o consideramos autor e sim, órgão de adaptação dos textos às condições concretas, mediador e elo de ligação entre o direito individual e o social" (Carlos Maximiliano, *idem*).

Não há situações que possam negar os benefícios que o Magistrado, livremente e como expressão da vontade popular atribui aos mais velhos servidores da Pátria (a guns com quase 50 anos de "trabalho"), serviços prestados com dignidade e sacrifício.

Justo reconhecimento de situação meritória!"

Esta, a justificação do projeto que apresentei na qual tomei a liberdade de incluir o resultado de estudos feitos por um dos mais ilustres generais do Exército, o atual Presidente do Superior Tribunal Federal.

Quanto à situação do oficial da reserva perante o Código Disciplinar, já

tive oportunidade, neste plenário e nas Comissões, de declarar que acompanhava o Senador João Villasboas no projeto que S. Ex.^a apresentou.

Ao terminar, declarei, fora da justificativa, que não compreendo que há mais de dez anos as Forças Armadas venham considerando marechais e almirantes da reserva como pósto honorífico — nem as condições estatutárias e os outros Senadores desta Casa — e que depois de dez anos e de várias manifestações do Supremo Tribunal Federal, decidimos de um momento para outro, terminar com essa situação. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

O projeto que acaba de ser lido e justificado pelo Sr. Canabarro do Castelo, vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças.

Está lida a Lista do Expediente. Passa-se à

ORDEN DO DIA

Votação em discussão do Projeto nº 10 de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que trata, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão Diretora para a redação final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1961

Eronera, a pedido, Romildo Fernandes Gurgel, Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É extensivo, a pedido do cargo de Oficial Legislativo, Símbolo PL-8, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Romildo Fernandes Gurgel.

Justificação

Faz-se mister a apresentação do presente projeto que vem sendo encaminhado a Romildo Fernandes Gurgel, por se tratar de benefício de natureza efetiva e que já adquiriu estabilidade no serviço público.

É com grande alívio que a Comissão Diretora vê a escolha de um funcionário da Secretaria do Senado para o elevado cargo de Ministro do Tribunal de Contas de um dos Estados da Federação.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1961. — *Moisés Antônio de Paula Melo* — *Gilberto Marinho* — *Armando de Figueiredo* — *Guido Vardini*.

Votação em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1961, que propõe a alteração do art. 692 da Constituição das leis do Trabalho, tendo por base os contrários, sob os nºs 197 e 198 de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que não se lido

É lido o seguinte

Requerimento nº 142, de 1961

Nos termos dos arts. 212 letra f e 274, letra b do Regulamento Interno, requerio adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1959 a fim de ser feita na sessão de 25 do corrente.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 1961. — *Barros Carvalho*.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

O projeto, conseqüentemente, é retirado da Ordem do Dia para ser incluído na pauta dos trabalhos da sessão de amanhã.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Mendonça Clark.

O SR. MENDONÇA CLARK:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 11 do mês de março fui designado pelo União Interparlamentar, assim como seis outros Senadores da República para comparecer à quadragésima reunião realizada no Palácio de Noches, em Genebra, entre os dias 1 e 2 de abril passado.

Estavam presentes aquela reunião parlamentares de quarenta nações e representantes de seis instituições internacionais, como sejam Nações Unidas, Organização Internacional do Trabalho, UNESCO, CATT, Conselho Europeu e Assembleia Parlamentar Europeia.

Dessas quarenta nações, cheguei a constatar a presença de vinte e cinco representações parlamentares de países democráticos: uma da Europa Ocidental, nove da Cortina de Ferro, quatro da América, sete da Ásia e quatro da África.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos estudos dos parlamentares que compareceram à Conferência foram apresentados vários assuntos, através de cinco comissões assim denominadas: Comissão Para Estudo de Questões Políticas de Segurança Internacional e de Desarmamento; Comissão para Estudo de Questões Parlamentares e Jurídicas; Comissão para Estudo de Questões Econômicas e Sociais; Comissão para Estudos de Questões Culturais e a quinta e última — Comissão para Estudos de Questões Territoriais de territórios não autônomos e suas questões étnicas.

Na quinta Comissão, a de Territórios não autônomos, coube ao nobre Senador Francisco Gallotti e à minha pessoa representar o Grupo Parlamentar Brasileiro.

O tema da nossa Comissão foi: "Parâmetros que devem orientar a política de desenvolvimento dos territórios não autônomos, visando a obtenção da independência e ao sistema internacional com a eliminação do colonialismo".

Foram submetidas à nossa Comissão dois memorandos, um do Grupo Alemão e o segundo do Grupo Russo. Háve um terceiro, do Grupo Alemão, que, embora tivesse sido lido, não foi considerado por haver chegado fora do prazo.

O memorando inglês propugnava em favor dos governos autônomos e da independência para todas as colônias afirmando ainda que esta tem sido a orientação da sua política colonial e citava como exemplo a libertação da Malásia, Somália, Nigéria e dos territórios de Singapura e de Serra Leoa, afirmando também que seria firmado, brevemente, a data da libertação da Tanganica e Índias Ocidentais, que se tornariam Estados independentes.

Concluíamos, entretanto, o memorando inglês a independência de cada território ou colônia ao próprio preparo político das suas elites, a fim de evitar que, uma vez livres, surtisse efeito de orientação para o novo Governo, levando seus povos a independência, a guerra civil, com a perseguição de minorias etc.

Oitava, como exemplo, o caso concreto do Congo.

Acusava, ao terminar, a tese britânica ser a União Soviética a única

potência imperialista dos dias presentes e condenava sua atitude de promover a guerra fria no problema colonial.

Ora, a tese ou memorando soviético sempre afirmando que, nos meados do século XIX, será registrado na história do mundo um período consistente de liberdade e independência para todos os povos. A luta pela independência já modificou completamente o mapa político da Ásia, África, América, Índia, também, a África.

Afirmava ainda a tese russa que um profundo movimento de libertação nacional pode ser observado nos países da América Latina, cujos povos lutam, com coragem e resolução, contra o domínio estrangeiro.

Após a lida e memorando da União Soviética para que os Parlamentares dos países colonizados lutem pela libertação, a comissão das intervenções armadas e de medidas de repressão contra os povos coloniais. Sugere, assim, a União Soviética que a União Inter-Parlamentar promova pronunciamentos a favor da liberdade e da independência de todos os países colonizados.

Afirma ainda a tese soviética que constitui motivo de orgulho para o Grupo Parlamentar Russo, salientando que a esteia resolução de liquidar o colonialismo no mundo é de iniciativa da União Soviética; que os tempos do colonialismo estão ultrapassados e, que, daqui por diante é impossível deixar de considerar a necessidade dos povos que desejam obter independência, liberdade e uma vida digna e farta.

Lidas as duas teses, o representante alemão pediu a palavra para fazer ler a tese do seu Grupo que acabava de ser distribuída a Comissão. Afirmava a tese alemã que a questão da evolução dos territórios não autônomos, para um sistema independente, baseada na liberdade democrática, não deve estar sujeita aos limites geográficos ou políticos, afirmando, ainda, que a maior Potência imperialista do mundo era hoje a União Soviética, que recusa liberdade a dezessete milhões de alemães.

O memorando alemão propugnava, ainda, junto à União Interparlamentar que, através dos seus representantes, analisasse nos respectivos Parlamentes dos países representados, em favor da liberdade de todos os povos em todos os continentes, inclusive na Europa.

Sr. Presidente, a tese alemã foi lida, mas não foi considerada, porque chegou fora do prazo, como já disse, e, também porque a Alemanha Oriental não era considerada, perante a Reunião, como Território ou Colônia.

Não se pode deixar de reconhecer, contudo que a argumentação alemã se justifica. A liberdade ou a independência não podem existir somente para povos colonizados, mas, antes de tudo, para os povos civilizados que tiveram a oportunidade de decidir seus destinos através de livre pronunciamento.

Sr. Presidente, após a leitura das teses, os povos, os vários Grupos, foram convidados a ler a tese inglesa e a russa e, em seguida, ouvidos os representantes por eles, bem como os debates conseqüentes da Comissão.

Logo depois, como o nobre Senador Francisco Gallotti, coube a minha vez, em nome do Grupo Parlamentar Brasileiro, na 5ª Comissão. Afirmei, na discussão, que o Brasil, tendo sido uma colônia de Portugal, conquistou a independência graças ao valor de seu povo; que o Brasil e a maioria dos povos abertos à colaboração de todos os povos independentes de religião ou cor, que o Brasil e a favor da liberdade e da independência para todos os povos. Lendo o memorando russo, na página 1, parágrafo 2º, dito ali a respeito da liberdade de todos os po-

es, japonesa e Delegação brasileira, para se pronunciarem sobre quaisquer pontos de interesse, inclusive um esboço de uma Direção Russa, sobre a qual a diferença que o russo fazia entre os povos da América da África ou da Ásia e os povos democráticos escravizados e a respeito a liberdade e a independência.

Se a Direção previa explicação, seria difícil, com sinceridade e ocafe, a Direção seguinte, constante do 1.º e 2.º russo, página 5, parágrafo 2, que diz:

"Os Parlamentares das Nações Unidas têm a responsabilidade de tomar uma decisão a respeito de todos os tipos de intervenção armada e medidas de repressão direta contra os povos coloniais; os povos devem ter paz e liberdade garantidas, a fim de se tornarem independentes".

Que os brasileiros, Sr. Presidente, não corra o Colonialismo, mas sim a luta da independência e da liberdade nacional, de uma vida farta e forte para todos os povos, quer estejam na Europa, Ásia ou África, sob qualquer regime político.

Deixei, Sr. Presidente, de tratar da afirmativa da tese russa de libertação dos povos americanos, por considerá-la absurda.

As discussões continuaram. Impossível um acordo entre os membros da Comissão. Mal o representante inglês afirmava determinada tese, o representante russo, dela discordava sem tempo para qualquer raciocínio. Era automático. Também, quando falava o representante russo, o delegado inglês e os ocidentais recusavam-se terminantemente a aceitar suas conclusões.

Para solucionar o impasse, foi nomeada uma sub-comissão e ocal com o fim principal de conciliar os interesses das duas teses.

Na manhã seguinte, pelo Presidente da Comissão para integrar a Sub-Comissão Especial, dada não se parte porque o representante russo recusou no lugar do Brasil um elemento do seu bloco de influência.

A Sub-Comissão, dada das apelações, ou projeto de resolução em que reconhece a todos os povos, o direito de liberdade, e afirma que o conflito iminente o desenvolvimento político, econômico, social e cultural dos povos. Justificando sua decisão, apela para os Membros da Comissão Interparlamentar a fim de que usassem sua influência no respectivos Parlamentos no sentido de ser eliminado o colonialismo, conforme o projeto de resolução adotado na XV Assembleia Geral das Nações Unidas sobre o direito de independência de todos os povos, territórios ou colônias não autônomas.

Submetido esse projeto de resolução à nossa Comissão, no dia 7 de abril, embora elaborado por uma Sub-Comissão composta de representantes do bloco ocidental e do bloco russo, também não mereceu aprovação.

Na segunda sessão, votaram a favor do projeto dezessete Nações; duas se manifestaram contra e quatro se abstiveram de votar. Essas quatro formavam o bloco russo e as duas que votaram contra, o bloco árabe.

Desse forma, Sr. Presidente, os trabalhos da 19ª Reunião Interparlamentar encerraram-se no dia 7 de abril sem que se chegasse a um acordo sobre a independência dos territórios ou colônias não autônomas.

Os ingleses alegavam motivos, Sr. Presidente, a meu ver justos e compreensíveis em face do passado da Inglaterra.

Se cabem críticas ao domínio inglês em várias Nações, como por exemplo a Índia, ouvimos seu representante declarar que, embora tivesse lutado pela independência do seu país reco-

nhencia a grande contribuição da Inglaterra no progresso da Índia. Admitia como homem ponderado que era, a necessidade de preparação das elites dos povos a serem libertados para que eles não caíssem na situação que a travessa o Congo Belga: soldados prisioneiros, presidentes da República dos territórios, soldados cercando a assembleia e obrigando os representantes congolezes a chegarem a um acordo ou então a deixarem de reunir.

Esses motivos, que preocupam o mundo inteiro, reforçam a tese inglesa de que os territórios só devem ser libertados quando suas elites estiverem em condições políticas, econômicas e culturais, capazes de bem dirigir sua economia.

A Rússia, Sr. Presidente, não interessa absolutamente esse ponto de vista. Quanto maior a confusão melhor o campo para seus ideais políticos. Essa a impressão que me deram seus representantes.

Temos um exemplo bem à vista, que presenciemos com a maior tristeza: Portugal mobilizando todos os recursos para defender a sua colônia de Angola; mandando vinte mil homens e todos os veículos necessários a uma campanha para aquela região. Portugal, a meu ver, perderá sua situação em Angola justamente porque está fazendo frente com o Congo. Quando os rebeldes, os nativos, os elementos que queriam se sentem enfraquecidos, atravessam a fronteira e vão descansar no Congo; refeitos, voltam para combater novamente em Angola.

O pior é que os portugueses, respeitando os sentimentos de liberdade dos angolezes, então, se não me engano, francamente pela sua independência. Para Portugal, portanto, é uma guerra perdida ainda mais porque os rebeldes estão em contato com elementos russos que lhes fornecem armas e munições.

Assim, a 42ª Reunião Interparlamentar encerra suas atividades sem chegar a um acordo, embora aprovado pelo parlamento e o protocolo que será submetido à 19ª Reunião Interparlamentar a ser realizada em Bruxelas no mês de maio de 1961.

Não me dá a impressão, Sr. Presidente, de que a comissão de trabalho, o entusiasmo e a dedicação de todos os elementos da Delegação brasileira que compunham seu corpo com brilhantismo.

Que o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Mendonça Filho, o Sr. Paulo Adão de Oliveira, da Presidência assumindo o Sr. Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Moniz.

O SR. GUIDO MONIZ.

(Lê o seguinte discurso):

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um plenário político é consequentemente um estuário de todos os temas. Seja de que ordem for, trazem no centro, como objetivo supremo, o homem em todas as suas implicações.

Venho hoje falar sobre um artista. Mas quero, antes, confessar que de há muito aguardo uma tregua nas sobreabundantes questões que nos absorvem os dias e as horas, no trato de tantos e tão variados problemas de ordem social, política ou econômica, para abordar este outro problema que a muitos poderá parecer superfluo: o da arte em nosso País. Tanto quanto os trabalhadores manuais, preocupam-me os trabalhadores intelectuais, que são todos os que concorrem pela inteligência, pelo estudo, pela cultura, pelo gênio, na marcha do progresso material, mental e espiritual da Nação. Quando ingressei no meu Par-

tido Político, ensinaram-me que para construir a grande Nação que desejamos, devemos tomar como base o próprio homem da nossa terra, na sua realidade histórica, geográfica, econômica, na sua índole, no seu caráter, nas suas aspirações, estudando-o profundamente, conforme a ciência e a moral. Desse elemento biológico e psicológico, deduziremos as relações sociais, como normas seguras de direito, de pedagogia, de política econômica, de fundamentos jurídicos. E como cupula desse edifício, realizaremos a ideia suprema, a síntese de uma civilização: na filosofia, na literatura, nas artes que exprimirão o sentido do nosso espírito nacional e humano.

Daí porque queria e quero encontrar a oportunidade de um dia penetrar o apaixonante tema da arte em nosso meio, convencido estou de que há muito a falar sobre ela, como tangível presença na vida nacional, com história marcante e com aspectos a que não podem ficar alheios os que desejam julgar e definir-se com visão integral sobre a problemática brasileira.

Mas não é desta feita que assim procederei. Venho à tribuna pelo impulso incoercível da solidariedade. Da solidariedade e do reconhecimento. Do reconhecimento e da admiração.

Dêvem os nobres colegas ter tomado conhecimento, como eu tomei, pelos jornais, da destituição, do cargo de Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, do grande artista patriota o professor Osvaldo Teixeira. Desde jovem, aprendi a admirá-lo, sem poder, sequer em sonhos, admitir que um dia viria a ser seu discípulo. Mas isto aconteceu. Com ele estudei pintura, para conhecer, além dela, um dos mais fascinantes tipos humanos.

Quando Diogo de Macedo escreveu sobre o para mim maior pintor português, José Malhoa, parecia escrever sobre Osvaldo Teixeira. Dizia ele:

"Para o admirarmos basta reconhecermos nele um dos artistas portugueses mais fiéis à vocação e ao espírito, que deram unidade a todos os atos da sua vida. A personalidade do artista, aquela que em esbanjamentos de cor e de soluções comoventes distribui por centenas de quadros, era emanando do indivíduo contagioso de virtudes bondoso e comunicativo. O pinor Malhoa foi sempre igual ao homem Malhoa. Quem colhe o conhecimento os artistas sabe ser este acordo raro entre eles. Os artistas são um mundo de incoerências e contradições, que os tornam incompreensíveis e esquisitos de suscetibilidades. É difícil a ordenação do artista com o homem, acontecendo num e noutro haver uma divisão insuperada da personalidade. O artista, sendo uma espécie bizarra de independência no meio social, é igualmente um caso de insatisfação consigo próprio pelo conflito de sentimentos e desejos de possibilidades e exigências no mesmo indivíduo. Por mais vaidoso e satisfeito que seja o homem, o artista não se conforma e impõe-se provas maiores, ainda que em desavenças de equilíbrios e raciocínios. A sensibilidade deles contrasta quase em delírio e daí o conflito de possibilidades. Mas nada de equívocos, julgando-os capazes de pluralizações sistemáticas. Nos mais ecléticos a volubilidade aumenta as expressões dequela personalidade. Incoerentes ou harmonicamente dosadas as suas aspirações, na multiplicidade dos deveres que o homem discute na razão das lógicas, são como o poliedro de inumeráveis faces. A poesia é a alucinação maravilhosa que colide com a compreensão experimental do indivíduo".

Entretanto, ouçam, senhores Senadores, se o pintor Malhoa era igual ao homem Malhoa, é isto que se pode e se deve dizer de Osvaldo Teixeira. É ele uma das glórias da pintura nacional, mas porque nele a alma sonhadora do artista nunca se divor-

ciou do homem da ação objetiva, nesse sentido de realizações materiais, tão necessárias à própria complementação do sonho, foi que fundou e criou o Museu Nacional de Belas Artes. Faz vinte e cinco anos. Foi Getúlio Vargas, um de seus grandes admiradores, quem o nomeou Diretor do Museu. Nesse quarto de século transcorrido, quanto fez o eminente artista pelo Museu e pela arte no País!

Lembro que um dia o Ministro Gustavo Capanema assim se expressou: "Antes da direção de Osvaldo Teixeira só se podia entrar nas galerias do Museu com guarda-chuva". Referiu-se o Ministro ao abandono em que estava até então o próprio prédio em que funcionava um depósito de telas, sem ordenamento, sem classificação apropriada, sem aquela organização, que convinha a um Museu e a um país que não tinha o direito de alhear-se a essa delicada manifestação da cultura de qualquer povo.

Desde então, vimos, a par do sucesso que alcançava por toda parte com o seu singular e reconhecido talento de pintor, quanto Osvaldo Teixeira fez pela arte brasileira. Constituiu duas grandes galerias, com ar refrigerado e luz própria. Deu ordenamento adequado a telas que estavam pelo chão abandonadas. Fez fichar e fotografar com detalhes biográficos dos autores todas as telas existentes. Realizou o maior número de exposições, tanto de artistas nacionais como estrangeiros. Fez iluminar convenientemente as grandes galerias do Museu. Colocou em ordem cronológica e didática a pintura brasileira, que vem de Frantz Poser a Portinari e outros modernos como: Guignari, Pancetti, Di Cavalcanti e outros.

Com verbas exiguas, promoveu valiosas aquisições.

Manteve sempre salas espaçosas para exposições pessoais de artistas nacionais e estrangeiros. Publicou sistematicamente um "Anuário" de todas as atividades do Museu. Promoveu concursos infantis de desenho, com prêmios. Fez fundir em bronze muitas estátuas de alto valor artístico, que, em gesso, se consumiam. Substituiu molduras. Conservou o edifício, onde as goteiras antes punham em perigo a preservação de preciosas obras. Impreuiu inumeráveis catálogos de exposições oficiais. Realizou uma admirável exposição, qual seja a das obras da missão artística que aqui veio na época de D. João VI. Organizou a Galeria Bernardelli, sem o que perderia um dos mais expressivos repositórios da nossa arte. Realizou grandes exposições internacionais no Museu. Idealizou e efetivou uma exposição retrospectiva da arte brasileira, percorrendo vários Estados, com o título de "Um século de pintura no Brasil". Mandou restaurar quadros e esculturas. Está preparando uma "Enciclopédia dos artistas brasileiros". Os salões oficiais, anuais, de arte moderna e clássica realizam-se no Museu, que vinha dirigindo. Levou a efeito cursos e conferências sobre arte brasileira, moderna e clássica. Manteve sempre coordenação com Museus estrangeiros. Atrai escolas para visitarem as galerias do nosso Museu que honra qualquer país. Participou sempre de congressos internacionais. Manteve, enfim, até aqui, essa atividade inerente à direção de um Museu que perde com ele esse sentido de coisas mortas, porque está sempre vivo, sempre se renovando na preocupação de cada vez mais atrair a visão dos que amam as coisas do espírito. Pessoalmente, Osvaldo Teixeira, não se deteve na sua realização de grande mestre. Possui os mais altos títulos e prêmios nacionais e estrangeiros. Medalha de Ouro no Rio e em São Paulo. Medalha de Honra no Chile. Grandes Medalhas de Ouro no

Rio Grande do Sul, Paraná e Estado do Rio. Prêmio Euclides da Cunha. Grande Medalha de Ouro em São Paulo. Medalha de Honra no Salão Carioca e Grande Medalha de Ouro no mesmo Salão e muitas e muitas outras que seria fastidioso enumerar. A Itália, a excelsa terra da arte, conferiu-lhe por isto o título de Comendador da Ordem do Mérito, que só se dá aos homens ilustres de cada Nação, quando antes lá lhe havia concedido o título de Cavaleiro da Ordem da Comendia. Osvaldo Teixeira é Acadêmico de Lisboa, em cujos Museus têm quadros seus como os tem nas Américas do Sul e do Norte. É o mais premiado dos artistas nacionais.

No entanto, senhores, com todos esses méritos, honrando a direção do Museu Nacional de Belas Artes no decorrer de um quarto de século de realizações e a ele emprestando seu nome aureolado, eis que agora é destituído, é exonerado de suas funções.

Lí, atônito, a notícia. Minha estupefação de admirador e de discípulo levaram-me a logo dirigir um telegrama ao Sr. Presidente da República, do qual a imprensa deu divulgação.

As tendências artísticas dos nossos dias dividem-se tremendamente. Continuam umas a traduzir aquele sentimento que, segundo Archipenko tão bem definiu, é para todos, embora nem todos sejam para a arte. E, outras a expressar intraduzíveis símbolos que respeitam os por amor profundo a qualquer manifestação artística.

Expressa a arte dos nossos dias a própria inquietação do nosso tempo. Há nela indefinição e a necessidade das metáforas da interpretação intelectual, sem o que a nossa "vã filosofia" nada alcança. Insistimos com Archipenko: a arte é para todos, embora nem todos sejam para a arte.

Osvaldo Teixeira, à frente do Museu Nacional de Belas Artes, era assim como o guardião de uma cidadela a defender. Era, como disse em meu telegrama ao Presidente da República, um fator de equilíbrio de tendências frente a movimentos que apenas atendem unilateralmente ao sentimento artístico do nosso tempo. Temos os chamados Museus de Arte Moderna, para os quais já foram gastos milhões. Que se co. tinui, mas que nos deixem o direito de admirar, amar e realizar a arte segundo a nossa aspiração, conforme nós a sentimos, sem desprezar a tendência alheia. Osvaldo Teixeira, na direção do Museu Nacional de Belas Artes, sem embargo da ação do Museu ou Museus da chamada Arte Moderna já existentes no País, era a representação, a tradução do sentimento dos que não se perturbaram ante a transitoriedade das manifestações abstracionistas ou concretistas dos nossos dias. Um Governo que tem visão integral dos problemas de uma Nação tem o dever de captar todas as manifestações da índole do seu povo. Permeando ou refletindo-se o grande artista brasileiro Osvaldo Teixeira na direção do Museu Nacional de Belas Artes será uma prova altíssima desse compromisso.

Não sei porque, mas tenho um desejo irreflexivo de invocar, no instante em que concluo esta intervenção, o espírito do grande pintor brasileiro, Pedro Américo, que era Deputado e grande orador, na primeira Constituição da República, para que ele inspire a reconstrução do ato que exonera da direção do Museu Nacional de Belas Artes o insigne mestre que me levou, neste instante, num impulso de solidariedade, de reconhecimento e de admiração a falar no seu nome, sabendo, ademais, que interpreto os sentimentos de uma legião incommensurável de admiradores que não disõem, como eu disponho, de uma tribuna, onde se manifesta hoje mais o obscuro discípulo do grande mestre que o Senador da República. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Mendes.

O SR. JOÃO MENDES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, apesar do adiantado da hora, quero usar a tribuna para, inicialmente, agradecer ao Senado a distinção de me haver credenciado para representar o nas festividades do sesquicentário da Independência do Paraguai.

A missão designada pelo Governo da República, criada pelo eminente brasileiro e insigne soldado, General de Divisão Joaquim Justino Alves Bastos, foi constituída de uma plenitude de homens absolutamente senhores de suas especialidades.

Tivemos também a participação das seguintes autoridades: Deputado Fernando Ribeiro (UDN — Mato Grosso), Coronel Olympio de Sá Tavares, do Estado-Maior das Forças Armadas; Coronel-Aviador Gabriel Borges Fortes Evangelho; Tenente-Coronel Abraham Ramiro Bentes — Assistente e Secretário do General Justino Alves Bastos; Tenente-Coronel Danilo Darcy de Sá da Cunha Mello, também do Estado-Maior das Forças Armadas; Tenente-Coronel-Aviador Márcio Cesar Leal Coqueiro; Representante do Itamaraty, Cônsul Enaldo Camas de Magalhães; Capitão Cláudio Vidal Barbosa, Ajudante de Ordens do General Justino Alves Bastos; e o Capitão de Mar-e-Guerra Luiz Penido Burnier, Comandante do Distrito Naval de Brasília, representando a Marinha brasileira.

Os Tenentes-Coronéis Abraham Ramiro Bentes e Danilo Darcy de Sá da Cunha Mello, serviram durante longo tempo na nossa Missão Militar naquele País tendo o Coronel Sá Tavares sido o construtor da rodovia de maior importância econômica para aquele povo e que mais interesse representa ao Brasil, porque estabelece a ligação entre Assunção e Ponta Porã.

O Governo do Paraguai nos cumluiu de toda sorte de homenagens, desde o aeroporto e durante todo o período em que lá estivemos.

Sente-se hoje no Paraguai um desejo inco. nito de progresso e, sobretudo — o que nos parece de extrema importância — de estreitamento de relações com o nosso País.

A grande aspiração paraguaia é a atual ligação de Concepción a Ponta Porã, abrindo novas frentes de escoamento de seus produtos e de importação dos produtos brasileiros, através de Mato Grosso.

Há um espírito acentuadamente militarista, naquele País, onde várias Missões estão instaladas. No entanto, com real satisfação que observamos e respeito e respeito que de todo merece a atuação da Missão Militar Brasileira, que há vinte anos vem prestando os mais relevantes serviços a aquele povo, sobretudo ao seu povo.

Essa Missão, constituída de onze oficiais superiores — incluindo os membros de cada categoria a sua categoria — não só na sua especialidade militar mas, também, no campo econômico.

Tivemos oportunidade, tanto eu como o Deputado Fernando Ribeiro, representante da Câmara dos Deputados na Delegação, de observar o compromisso que o povo paraguaio tem dos seus problemas econômicos e o desejo de solucioná-los.

A nossa Embaixada está, atualmente, sem titular efetivo, respondendo pelos negócios do Brasil o eminente Diplomata, Ministro Carlos de Azevedo Pereira, com uma equipe verdadeiramente primorosa, interessada sobretudo nos assuntos econômicos da região.

Tivemos também oportunidade de sentir o receio que existia de não só nos dirigentes da Nação mas no pró-

prio povo, de que se arrefecessem as nossas relações diplomáticas com o Paraguai, sobretudo dado as tendências de caráter econômico tomadas pelo Presidente Jânio Quadros.

O auxílio que vem sendo dado ao Paraguai iniciou-se no Governo do saudoso Presidente Getúlio Vargas em 1954, e tomou impulso fabuloso no último quinquênio quando o ex-Presidente Juscelino Kubitschek construiu a ponte sobre o Rio Paraná, uma das obras mais importantes na engenharia nacional.

Nossa presença no País vizinho e onde foi como que um alento uma reafirmação de que nosso Governo não irá diminuir o ritmo das nossas relações, sobretudo no cumprimento dos convênios existentes entre os dois governos.

Fiz parte da Comissão de Cultura, no setor cultural; o Governo brasileiro assinou três convênios com o Governo paraguaio. Dêstes, um não tem sido cumprido rigorosamente dada a deficiência de verbas. Há um pormenor que seria interessante citar: em 1954, o Presidente Getúlio Vargas mandou elaborar um projeto de colégio — o que houvesse de melhor e mais moderno — para o Brasil doar ao Paraguai. E' o Colégio Experimental, obra verdadeiramente monumental, cuja construção se vem arrastando a passos lentos desde aquela época e continua inacabada. Se um colégio de nível secundário e nele se abrigaria ao mesmo tempo, a Faculdade de Filosofia do vizinho País.

Hoje a preocupação máxima do Governo paraguaio é o aproveitamento da cachoeira do Rio Mndai. O Brasil participando do empreendimento com o aval junto ao Banco Interamericano, e ficaria com 35% do potencial hidrelétrico para servir ao nosso País, no Paraná.

Aproveitando a oportunidade apelo para o eminente Sr. Presidente da República, no sentido de que leve na maior consideração as conclusões a que chegou o eminente General Justino Alves Bastos no seu relatório ontem apresentado, se não me engano.

Encerrando as minhas considerações quero agradecer a homenagem que o Paraguai prestou ao Senado da República, condecorando-me com o grau máximo da Grã Cruz da Ordem do Mérito Nacional. (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. João Mendes o Sr. Arceimiro de Figueiredo deixa a Presidência assumindo-a o Sr. Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard. (Pausa).

Não está presente. Não há outros oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Votação em primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1959, que acrescenta parágrafo 4º ao art. 127 da Constituição das leis do Brasil, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 127 e 128, da 1ª das Comissões — de Constituição e Justiça e de Legislação Social.

DISCUSSÃO

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1961 (número 4.748, de 1953, na Casa de origem), que concede, durante cinco (5) anos, o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Leme, Estado de São Paulo, e dá outras providências, sendo parecer favorável sob o número 163, de 1961, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos)

Editais

De concorrência pública, para a execução de conjuntos de bancas, estantes prateleiras e embutidos, e quadro chazeiro, para a Portaria, Almoarifado e o Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, nos termos da lei, e devidamente autorizado pelo Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello, declara aberta, pelo presente edital, durante 30 (trinta) dias a concorrência pública, para apresentação de propostas, entre as firmas especializadas em móveis, diretamente ou por intermédio de seus representantes em Brasília, para a execução de móveis abaixo indicados:

I — Conjunto de bancas para a Portaria:

Lado Direito:

- a) Balcão com 1,90 mts. comprimento;
- b) Idem, com 35 cms. comprimento;
- c) Idem, com 4,25 mts. comprimento;
- d) Idem, com 4,25 mts. comprimento;
- e) Idem em forma de L, medindo de um lado 2,00 mts. de comprimento e 4,90 mts. de comprimento, de outro lado;
- f) Balcão com 4,60 mts. de comprimento.

Lado Esquerdo:

- a) Balcão com 0,33 cms. de comprimento;
- b) Idem, com 2,00 mts. de comprimento;
- c) Idem, em forma de L, medindo 8,20 mts. de um lado e 2,00 mts. de outro lado.

II — Estantes:

- a) Estante prateleira, igual ao lambri, com prateleiras para as medindo 1,40 x 2,00 mts. de altura;
- b) Estante embutida, corpo inferior com duas (2) portas e superior aberto, com prateleiras, medindo 1,40 x 2,50 mts.

III — Balcão para o Almoarifado:

- a) Balcão, em forma de L, medindo 3,00 mts. de um lado e 1,60 mts. de outro.

IV — Quadro Chazeiro

- a) Quadro embutido, para trinta e seis (36) chaves, com porta de vidro e fechadura.

Encerrado o prazo de entrega das propostas, serão as mesmas abertas, quarenta e oito (48) horas depois, na presença dos interessados, às 16 horas, no Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria do Senado, em Brasília, e encaminhadas para a Comissão de Obras, com relatório, ao Sr. 1º Secretário, Senador Cunha Mello.

As firmas proponentes deverão especificar a madeira e demais materiais que usaram na confecção dos móveis mencionados no presente edital, assim como os preços unitários e preço total.

Fica estabelecido que a apresentação da proposta não assegura direito algum ao proponente a não ser o de habilitação considerada, entre as demais, para escolha final, por parte do Sr. 1º Secretário do Senado.

Brasília em 15 de maio de 1961. Grandir Mendes Viana, Diretor-Geral.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0.40